



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII - Nº 72

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE ABRIL DE 1976

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico Investimentos Brasileiros S. A. - IBRASA

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 4 de dezembro de 1975.

Aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), às 14 horas, na sede social, no Setor Bancário Sul, C. 1, Edifício BNDE, 13.º andar, Asa Sul, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os Senhores Acionistas da Investimentos Brasileiros S. A. - IBRASA, representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência dos trabalhos o engenheiro Paulo José Possas, Diretor da Sociedade, substituído regular do Diretor-Superintendente, que o designou para presidir esta A.G.E., na forma do § 3.º e do 22.º, 24.º e letra "b" do artigo 27 dos Estatutos Sociais, que convidou o acionista Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico - BNDE, por mim, Francisco de Souza Cunha, seu representante, para secretariar o conclave. Declarando instalada a Assembléia e dando início aos trabalhos, determinou o Sr. Presidente que se procedesse à leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

União dos dias 27 e 28 de novembro e 1.º de dezembro, e no "Correio Braziliense" dos dias 26 e 28 de novembro e 1.º de dezembro, tudo do corrente ano, o que fiz na forma seguinte: "Presidência da República, Secretaria do Planejamento, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, Investimentos Brasileiros S. A. - IBRASA. C.G.C. número 00.383.273-0001. Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que se realizará na sede social no 13.º andar do Edifício BNDE, C. 1, Bloco E, Setor Bancário Sul, no dia 4 de dezembro de 1975, às 14 horas, para deliberação da seguinte Ordem do Dia. 1. Proposta da Diretoria para: (a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 500.000.000,00 para Cr\$ 650.000.000,00 em dinheiro, mediante a subscrição em dinheiro de 150.000.000 ações da única classe e tipo existentes, a Cr\$ 1,00 por ação, totalmente integralizado; b) Eleição de Diretor. 2. Alteração parcial dos Estatutos Sociais. 3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Brasília, 26 de novembro de 1975. (ass.) Roberto Procópio de Lima Netto, Diretor-Superintendente". Em seguida, por determinação do Sr. Presidente, foram lidas a proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal, no teor seguinte: "Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas - 1. Considerando que o

atual capital da sociedade foi totalmente subscrito e integralizado, e tendo em vista a necessidade de recursos adicionais para o cumprimento do programa estabelecido para a IBRASA, propomos o aumento do capital social de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros) com a emissão de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), mediante subscrição em dinheiro. Na subscrição particular deverão ser observadas as seguintes condições: a) exercício do direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da presente, na forma da lei, em dinheiro; b) Na eventualidade de serem verificadas sobras de ações, após o decurso do prazo legal, fica a Diretoria autorizada a negociá-las como melhor convenha aos interesses sociais; e c) Ratificado o presente aumento de capital, na forma da legislação, propomos que o "caput" do artigo 8.º dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: "Artigo 8.º - O Capital Social é de Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros) divididos em ações no valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada". Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1975. (ass.) Roberto Procópio de Lima Netto, Diretor-Superintendente. - "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do

Conselho Fiscal da Investimentos Brasileiros S. A. - IBRASA, reunidos para apreciar a proposta da Diretoria de 13 de novembro de 1975 visando a aumentar o capital social da empresa de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 650.000.000,00 (seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros), com a emissão de 150.000.000 (cento e cinquenta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), bem como a nova redação dada ao "caput" do artigo 8.º dos Estatutos Sociais, após exame da matéria, são de parecer que a medida sugerida está plenamente justificada e atende aos interesses sociais, pelo que recomendamos a aprovação. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1975. (ass.) Leyr Pont, Luiz Carlos Pecqueiro de Amaral e Luiz Antonio C. N. V. de Oliveira". Finda a leitura submeteu o Sr. Presidente a proposta à deliberação da Assembléia, sendo aprovada por unanimidade. Como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que depois de lida e achada conforme foi por todos assinada. Brasília, 4 de dezembro de 1975.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o n.º 6.095. Brasília, 1 de abril de 1975. - Waldyr Petzoto, Secretário-Geral. Ofício n.º 12 - BNDE

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria NT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

Nº 1287 - dispensar da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente de Patrulha Rodoviária, código LT-NM-1031.3, FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA, matrícula nº 80.116, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, lotado no 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1323 - designar o Engenheiro JOAQUIM ANTONIO PESSOA SILVEIRA, matrícula nº 2.132.370, para exercer a Função integrante da Categoria de Assistência Intermediária, código DAI-112.3, de Assistente da Chefia do 239 Distrito Rodoviário Federal.

PORTARIAS DE 25 DE MARÇO DE 1976

Nº 1364 - designar o Engenheiro FRANCISCO MORAES VARELLA, matrícula nº 2.021.907, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Subchefe do 109 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1365 - exonerar "a pedido" na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, o servidor LUIZ RAFAEL ARCANJO, Cozinheiro nível B-B matrícula nº 2.184.929, lotado no 149 Distrito Rodoviário Federal, que por força do Decreto nº 75.707, de 09.5.75, publicado no D.O.U., de 22.5.75, passou a integrar o Quadro Suplementar desta Autarquia.

Nº 1366 - demitir do Quadro de Pessoal desta Autarquia, de acordo com o disposto no item V, do artigo 201, o servidor SEBASTIÃO FIRMINO GONÇALVES, matrícula nº 1.020.992, Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1031.7, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal, por

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço de 10, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou resumos. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional).

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 85,00	Semestral	Cr\$ 65,00
Annual	Cr\$ 165,00	Annual	Cr\$ 125,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Annual	Cr\$ 240,00	Annual	Cr\$ 195,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

— As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

haver infringido o constante do item II, do artigo 207, ambos da Lei nº 1711/52. Assinado: ENGO ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

O DIRETOR-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 1297 - designar LIBERIO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 2.147.626, ocupante do cargo (ou do emprego) de Tecnologista, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de estradas de Rodagem, para exercer a função de Administrador de Trecho, da Residência 17/2, código DAI-111.1, do 17º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 1307 - designar EULER BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 2.173.136, ocupante do cargo (ou do emprego) de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para substituir em suas faltas e impedimentos, o Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 17/3, código DAI-111.1, do 17º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 1308 - designar WASHINGTON DE MOURA CAHINO, matrícula nº 2.101.115, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Administração do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento, código DAI-111.1, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) ser-

vidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Economista correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 1309 - designar ROSALVO NOBREGA, matrícula nº 1.003.806, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Administração, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço Financeiro, código DAI-111.2, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Contador, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 1310 - designar IRENALDO CORREIA DE SOUZA, matrícula nº 2.101.125, ocupante do cargo (ou do emprego) de Engenheiro, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 13/3, código DAI-111.1, do 13º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Tecnologista, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 1320 - designar SINVAL SANTOS DA SILVEIRA, matrícula nº 2.129.763, ocupante do cargo (ou do emprego) de Procurador Autárquico, do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Serviço de Pessoal, código DAI-111.2, do 16º Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975. Assinado: PROC. NAURICIO COUTO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - P/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORT. 608-71 - DIÁRIO OFICIAL DE 5.5.71.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria NT-36, de 13.1.75, publicada no Diário Oficial da União, de 24.1.75, resolve:

Nº 1395 - determinar a rescisão por justa causa, com fundamento no artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, Contrato de Trabalho mantido com PEDRO AUGUSTO MACHADO, matrícula nº 111.794, ocupante do emprego de Agente de Patrulha Rodoviária, código LT-NM-1031.3, da Tabela Permanente deste Departamento.

Nº 1396 - declarar providos pelos servidores constantes da relação abaixo, todos concursados e admitidos após 01 de novembro de 1974, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, os empregos vagos existentes na Tabela Permanente das Classes iniciais de Engenheiro, código: LT-NS-916 do Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código: LT-NS-900 e Agente de Patrulha Rodoviária, código: LT-NM-1031 do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, código: LT-NM-1000.

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR
CATEGORIA FUNCIONAL: ENGENHEIRO
CLASSE: "A"
FAIXA GRADUAL: I

CÓDIGO: LT-NS-900
CÓDIGO: LT-NS-916
CÓDIGO: LT-NS-916.4

Nº DE ORDEM	N O M E	MATRÍCULA	DATA
01	ZUREA ROTHIER QUARTE FERNANDES	2.513	1.12.74
02	DIRCEU CESAR FAÇANHA	1.820	1.12.74
03	EVANDO PINHEIRO LOPES	1.921	1.12.74
04	JOSE HENRIQUE COELHO SADOCK DE SA	1.814	1.12.74
05	JOSE OILA SPERANDIO	1.839	1.12.74
06	SERGIO UEBE MANSUR	1.883	1.12.74
07	VERONIAUD MENDES DE AZEVEDO	1.809	1.12.74

GRUPO: OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PATRULHA RODOVIÁRIA
CLASSE: "A"

CÓDIGO: LT-NM-1000
CÓDIGO: LT-NM-1031.3

FAIXA GRADUAL: I

Nº DE ORDEM	N O M E	MATRÍCULA	DATA
01	ENILDO FRANCISCO BARROS	41.824	18.11.74

Nº 1432 - exonerar "ex-offício" na forma do disposto no item II, do artigo 75, da Lei nº 1711/52, o servidor JOSÉ CATARINA; matrícula número 2.082.446, Trabalhador nível I, lotado no 179 Distrito Rodoviário Federal, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 24 de outubro de 1967. Assinado: ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR-GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, RESOLVE:

Nº 1399 - designar JOSÉ RIBAMAR BASTOS RAMOS, matrícula nº 2.052.852, ocupante do cargo (ou do emprego) de Técnico de Administração do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função de Chefe do Serviço Administrativo, código DAI-111.2, do 759 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 1417 - designar GILVAN METODIO DA SILVA, matrícula nº 1.025.533, ocupante do cargo (ou do emprego) de Agente Administrativo do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a Função de Chefe da Seção de Controle Financeiro, do Serviço de Pessoal, código DAI-111.1, do 209 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº

75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975.

Nº 1418 - designar ZEINE GOMES MARQUES, matrícula nº 2.068.723, ocupante do cargo (ou do emprego) de Contador do Quadro (ou Tabela) Permanente do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade, do Serviço Administrativo, código DAI-111.1 do 209 Distrito Rodoviário Federal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, em caráter provisório, enquanto não houver (ou houver insuficiência de) servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 75.818, de 4.6.75, publicado no Suplemento nº 106 do D.O.U., de 9 de junho de 1975. Assinado: PROCURADOR MAURICIO COUTO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, P/DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA 668-71 - D.O. DE 5.5.71.

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe confere os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº NT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 1288 - dispensar MARIA BARBOSA MARINHO, matrícula nº 2.383.510, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 219 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1290 - designar ATALIBA DA FONSECA NOGUEIRA FILHO, matrícula nº 180.491, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 18/1, do 189 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1291 - designar o Engenheiro JOSÉ DE CASTRO NETO, matrícula nº 111.681, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 11/5, do 119 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1292 - dispensar JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.083.166, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1293 - designar JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.083.166, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Coleta de Dados e Estatística, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1294 - designar JACY VIEIRA MACHADO, matrícula nº 2.110.154, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1295 - designar JOSÉ MATTOS, matrícula nº 2.113.166, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1296 - dispensar JACY VIEIRA MACHADO, matrícula nº 2.110.154, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 17/2, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1301 - designar ORLY GREGÓRIO DA ROCHA, matrícula nº 2.083.262, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 17/2, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1302 - designar HILL SAVIGNON, matrícula nº 2.083.262, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 17/2, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1306 - designar ANTONIO MACEDO FILHO, matrícula nº 171.013, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 17/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1312 - designar GENIVALDO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.232.675, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 13/2, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1313 - dispensar GERALDO PINTO DE MOURA E SILVA, matrícula número 1.026.635, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Supervisão Geral, do Escritório de Fiscalização 13/2, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1314 - designar GERALDO PINTO DE MOURA E SILVA, matrícula nº 1.026.635, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 13/2, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1315 - dispensar JOSÉ RODRIGUES DE MENESES, matrícula nº 2.110.273, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1318 - designar ARISTIDES HAVARRO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 171.022, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1319 - designar LAURO FARIA SANTOS KOENLER, matrícula nº 171.100, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 17/1, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1321 - designar GILSON FERNANDES PACHECO, matrícula nº 2.090.704, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Financeiro, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1324 - dispensar JOAQUIM ANTONIO PESSOA SILVEIRA, matrícula número 2.132.370, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Obras, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1325 - designar DJACI ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2.077.774, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 18/1, do 189 Distrito Rodoviário Federal. Assinado: PROC. MAURÍCIO GOUTO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESPR DAS DE RODAGEM.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971 publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1289 - dispensar ATALIBA DA FONSECA NOGUEIRA FILHA, matrícula número 180.491, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 18/1, do 189 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1298 - dispensar CONSTANTINO CAMPOREZI, matrícula nº 2.110.071, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Administrador de Trecho, da Residência 17/2, símbolo 10-F, do 179 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1299 - dispensar ANTONIO PIMENTEL FILHO, matrícula nº 2.113.167, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 17/2, símbolo 7-F, do 179 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1309 - dispensar LÍBERIO DE SOUZA FILHO, matrícula nº 2.117.516, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe

da Seção de Conservação, da Residência 17/2, símbolo 6-F, do 179 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1303 - dispensar ARLINDO VICENTE, matrícula nº 2.110.468, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Conservação, da Residência 17/3, símbolo 6-F, do 179 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1304 - dispensar WALDOMIRO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 2.110.748, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Administrador de Trecho da Residência 17/3, símbolo 10-F, do 179 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1305 - dispensar EULER BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 2.113.136, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Administrador de Trecho, da Residência 17/3, símbolo 10-F, do 179 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1311 - dispensar GENIVALDO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.232.675, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 13/2, do 139 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1316 - dispensar ARISTIDES HAVARRO DE CARVALHO FILHO, matrícula nº 171.022, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 17/1, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1317 - dispensar LAURO FARIA SANTOS KOENLER, matrícula nº 171.100, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Residência 17/7, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1322 - dispensar OSCAR LUIZ GARDIANO, matrícula nº 2.264.082, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção Médico-Social, do Serviço de Pessoal, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1326 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor AMAZONAS PINTO LIMA, matrícula nº 2.179.087, ocupante do cargo de Motorista nível 8, do Quadro de Pessoal Parte Suplementar desta Autarquia, lotado na Sede Central.

Nº 1327 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, DIOCLECIO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.019.915, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.286/76).

Nº 1328 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA, matrícula nº 2.109.445, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.285/76).

Nº 1329 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOÃO ALVES RODRIGUES, matrícula nº 1.002.077, no cargo de Motorista Oficial, código TP-1201.5, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 59.261/75).

Nº 1330 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ANTONIO SILVA NOVAIS, matrícula nº 1.020.112, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.563/76).

Nº 1331 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, FRANCISCO DE ASSIS ALVES, matrícula nº 2.070.036, no cargo de Agente Administrativo, código SA-201.4, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 8.878/76).

Nº 1332 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JUSTINO CIRILO DOS SANTOS, matrícula nº 1.011.911, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.293/76).

Nº 1333 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ANTONIO COSTA DA SILVA, matrícula nº 1.020.112, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.293/76).

nal de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.237/76).

Nº 1334 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOÃO FERREIRA COSTA, matrícula nº 1.019.976, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.2, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.318/76).

Nº 1335 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, MANOEL SOARES DE ARCANJO, matrícula nº 2.112.665, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 8.774/76).

Nº 1336 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, BELARMINO JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 1.020.404, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.316/76).

Nº 1337 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOÃO MANOEL DE SANTANA, matrícula nº 2.112.654, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9315/76).

Nº 1338 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ SILVA SANTOS, matrícula nº 2.109.389, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.291/76).

Nº 1339 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOVINO HONORIO BISPO, matrícula nº 2.109.315, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.319/76).

Nº 1340 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, NICOLAU TOLENTINO DE JESUS, matrícula nº 2.177.107, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 46.470/72).

Nº 1341 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ FAUSTINO NASCIMENTO, matrícula nº 2.112.605, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9848/76).

Nº 1342 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, CERVILIO MEIRA, matrícula nº 2.112.642, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.306/76).

Nº 1343 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, LUIZ CALAZANS MOTA, matrícula nº 2.109.321, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.317/76).

Nº 1344 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 176 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, PEDRO SOARES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.019.980, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.564/76).

Nº 1345 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, MAURILLO VASCOUO, matrícula nº 2.179.529, no cargo de Artífice Especializado, código ART-704.3, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 0078/76).

Nº 1346 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, MIGUEL BISPO DE SOUZA, matrícula nº 2.109.421, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 9.290/76).

Nº 1347 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, ELIZEU

ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 2.109.509, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. número 9.289/76).

Nº 1348 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, JOAQUIM DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.020.131, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 8.779/76).

Nº 1349 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor MARIANO JERONIMO DOS SANTOS, matrícula nº 2.019.053, ocupante do cargo de Lubrificador nível 5, do Quadro de Pessoal, Parte Suplementar desta Autarquia, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1350 - aposentar com no artigo 176 item III, parágrafo 2º da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102 inciso 2º da Constituição Federal, o servidor JOÃO BATISTA, matrícula nº 2.092.897, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1351 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, FRANCISCO FERREIRA NETO, matrícula nº 2.091.559, no cargo de Auxiliar de Artífice, código ART-709.1, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. número 47.708/75).

Nº 1352 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor DELIO PINHEIRO, matrícula número 1.164.123, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado na Sede Central.

Nº 1353 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor DIRCEU LARRE LEITE, matrícula nº 1.028.056, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.2, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 109 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1354 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, GENUINO BOLLIN, matrícula nº 2.129.758, no cargo de Agente Administrativo, código SA-801.5, do Quadro Permanente deste Órgão (Proc. nº 26.446/75).
Assinado: PROCURADOR MAURICIO COUTO CESAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.
PORTARIAS DE 29 DE MARÇO DE 1976

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 563, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1400 - dispensar MARIO COSTA AZEVELO, matrícula nº 2.052.858, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1407 - dispensar JOSÉ ARMANDO PONTE DIAS, matrícula nº 31.218, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 3/1, do 39º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1409 - dispensar PAULO DE TARSO SILVA BARRETO, matrícula nº 2.202.007, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confiança de Chefe da Residência 3/3, do 39º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1414 - dispensar JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula nº 200.049, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 2-F, de Assistente da Subchefia, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1422 - tornar sem efeito a Portaria nº 5.952, de 22.12.75, publicada no D.O.U., de 06.2.76, que dispensou MARIA APPARECIDA DE FRANÇA MIRANDA NOGUEIRA, matrícula nº 2.179.275, da função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Planejamento, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1429 - tornar sem efeito a Portaria nº 0481, de 10 de fevereiro de 1976, publicada no Diário Oficial da União, de 03.3.76, que dispensou JOSÉ FLORENTINO DE MIRANDA, matrícula nº 2.092.569, da função integrante

da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 6/16, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 59 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1433 - aposentar de acordo com o artigo 176 item III combinado com o artigo 178 item III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, CLEMENTE BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.112.604, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013.1, do Quadro Permanente deste Órgão, lotado no 59 Distrito Rodoviário Federal (Processo nº 7.197/76).

Nº 1434 - considerar aposentado a partir de 20 de fevereiro de 1975, com base no artigo 176 item I, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor EURICO TORINO, matrícula nº 1.164.861, ocupante do cargo de Agente de Patrulha Rodoviária, código NM-1031.6, faixa gradual VI, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 6º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1443 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso 1º, alínea "a" e seu parágrafo 2º da Constituição Federal, o servidor MARTIUS DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 1.164.444, ocupante do cargo de Desenhista, código NM-1014.7, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado na Sede Central. Assinado: PROCURADOR MAURICÍO COUTO CÉSAR - DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção e Assistência Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 1397 - designar ALGA MARIA MAIA AZEVEDO DA COSTA, matrícula número 158.020, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Tráfego de Cargas, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1398 - designar JOSÉ SAMUEL DE HIRANDA MELO, matrícula nº 2.144.187, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1401 - dispensar PEDRO AUGUSTO PINTO DA MOTA, matrícula nº 2.144.162, da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Cadastro, do Serviço de Engenharia e Segurança de Tráfego, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1402 - designar PEDRO AUGUSTO PINTO DA MOTA, matrícula nº 2.144.162, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1403 - designar RICARDO ALVES DE ASSUNÇÃO MOURA, matrícula número 1.886.648, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Educação de Tráfego, do Serviço de Engenharia e Segurança de Tráfego, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1404 - designar GUILHERNE GIRÃO OLIVEIRA, matrícula nº 2.080.354, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviário, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1405 - designar ABDIAS VERAS FILHO, matrícula nº 1.044.996, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Obras, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1406 - designar JOSÉ GONDIM MATE, matrícula nº 1.021.244, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária,

código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Manutenção do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1408 - designar FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GOMES, matrícula nº 31.222, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 3/1, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1410 - dispensar RICARDO ALVES DE ASSUNÇÃO MOURA, matrícula número 1.886.648, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 3/2, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1411 - designar PAULO DE TARSO DA SILVA BARRETO, matrícula número 2.202.007, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 3/2, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1412 - designar BENEDITO TORQUATO DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.219, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1413 - designar JOSÉ ARMANDO PONTE DIAS, matrícula nº 31.218, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Residência 3/5, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1415 - designar JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS, matrícula nº 200.049, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Administrativo, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1416 - designar CLAUDIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 200.089, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Tráfego, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1419 - designar ADAUTO DE SOUZA COSTA, matrícula nº 2.068.816, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Médico-Social, do Serviço de Pessoal, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1420 - dispensar CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 2.108.115, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 5/7, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1421 - dispensar MARIA APARECIDA DE ERANÇA HIRANDA HOGUEIRA, matrícula nº 2.179.275, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Concreto, do Serviço de Planejamento, do 8º Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 29 de janeiro de 1976.

Nº 1423 - dispensar ORLANDO SILVA, matrícula nº 2.134.666, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 5/9, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1424 - designar ANTONIO FLAVIO PENHA DE ALCANTARA, matrícula nº 1.548, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Obras Contratadas, do Serviço de Obras, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1425 - dispensar ANTONIO CHRISTIANO CAVALCANTE, matrícula número 2.097.782, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Procuradoria, código DAI-111.2, do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 1426 - designar NATALINO FERREIRA DE ABREU, matrícula nº 2.179.358, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Procuradoria, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 1427 - dispensar ABELARDO BRETAS, matrícula nº 2.031.138, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, código DAI-111.1, do 7º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos, devendo o constante da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 12 de março de 1976.

Nº 7423 - Designar ALVINAR SONNERLATE DE JESUS, matrícula nº 2.092.020, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Dirigente Intermediária, código DAI-III.7, de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 7430 - dispensar JOSE ANTONIO DE MIRANDA, matrícula nº 6.109.023, pertencente a Tabela Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Núcleo 6/16, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, código DAI-711.7, do 6º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos, devendo e constante da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 05 de março de 1976. Assinado: PROC. MAURICIO COUTO CESAR - DIRETOR DE PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 4.930

IMPOSTO ÚNICO SOBRE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM, FLUVIAL E LACUSTRE - ISENÇÃO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando que o disposto no § 8º do Art. 1º da Lei nº 4.452, de 5 de novembro de 1964, modificada pela Lei nº 5.963, de 10 de dezembro de 1973, determina que a Superintendência Nacional da Marinha Mercante regulamentará as condições em que as Empresas de Navegação de Cabotagem, Fluvial e Lacustre poderão gozar da Isenção do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos (IULC) inafectado sobre os óleos diesel e lubrificantes, bem como estabelecerá as quotas semestrais de consumo permitidas para cada Empresa.

Considerando o contido na Resolução nº 4.736, de 7 de julho de 1975 e, em complementação as Resoluções nº 4.877, de 29.12.75 e 4.921 de 24.02.76, RESOLVE:

1- Que a Empresa de Navegação de Cabotagem abaixo relacionada está qualificada para gozar da isenção do pagamento do Imposto Único (IULC) no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 1976, nas compras de óleo diesel e lubrificantes (§ 8º do Art. 1º da Lei nº 5.963 de 10 de dezembro de 1973).

EMPRESA	QUOTAS	
	ÓLEO DIESEL TONELADAS	LUBRIFICANTES LITROS
CIA. DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO	3.000,0	83.000

2- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1976

MANOEL ABUD
Superintendente

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 4931 - TRAVESSIA HIDROVIÁRIA INTERIOR INTERNACIONAL, NO RIO IGUAÇU - TABELA DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução da SUNAMAM nº 4270, publicada no Diário Oficial de 31 de maio de 1973, RESOLVE:

Adotar a tabela de preços anexa, para o serviço de travessia hidroviária interior internacional, no rio Iguaçu, através de balsa, entre o Porto General Meira (Brasil) e Puerto Iguazu (Argentina).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo P- 75/32251).

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 4931

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA INTERNACIONAL NO RIO IGUAÇU, ENTRE O PORTO GENERAL MEIRA (BRASIL) E PUERTO IGUAZU (ARGENTINA)

DISCRIMINAÇÃO	Em Cr\$	
	PREÇO TOTAL	
ÔNIBUS	63,00	
AUTOMÓVEIS	26,00	

OBS: A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário entre às 19:00 horas e às 07:00 horas.

Nº 4932 - TRAVESSIA HIDROVIÁRIA INTERIOR INTERNACIONAL NO RIO URUGUAI - TABELAS DE PREÇOS.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução da SUNAMAM nº 4270, publicada no Diário Oficial de 31 de maio de 1973, RESOLVE:

Adotar as tabelas de preços anexas, para os serviços de travessias hidroviária interior internacional, ligando São Borja (Brasil) a Santo Tome (Argentina) e Itaqui (Brasil) a Rivear (Argentina).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo P-75/32251).

ANEXO I A RESOLUÇÃO Nº 4933
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO RIO URUGUAI
ENTRE AS LOCALIDADES DE SÃO BORJA (BRASIL) E SANTO TOME (ARGENTINA)

DISCRIMINAÇÃO	EM Cr\$		
	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDÊNCIA	PREÇO TOTAL
JAMANTA			
Carregada.....	83,33	6,67	90,00
Vazia.....	55,56	4,44	60,00
CAMINHÃO GRANDE - TIPO:			
FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet			
Carregado.....	56,48	4,52	61,00
Vazio.....	40,74	3,26	44,00
CAMINHÃO MÉDIO - TIPO:			
Ford F-600, Chevrolet e Mercedes			
Carregado.....	41,67	3,33	45,00
Vazio.....	29,63	2,37	32,00
CAMINHÃO PEQUENO - TIPO:			
Ford F-350 e Mercedes			
Carregado.....	30,56	2,44	33,00
Vazio.....	22,22	1,78	24,00
ÔNIBUS.....	41,67	3,33	45,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....	21,30	1,70	23,00
CARROÇA.....	5,56	0,44	6,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....	3,24	0,26	3,50
BICICLETA.....	2,78	0,22	3,00
ANIMAIS:			
Equinos e bovinos (p/cabeça).....	3,24	0,26	3,50
Outros (p/cabeça).....	2,78	0,22	3,00
PASSAGEIRO.....	3,24	0,26	3,50
PEDESTRE.....	3,24	0,26	3,50

OBSERVAÇÃO: 1) Os caminhões quando rebocarem truque sofrerão os seguintes acréscimos em seus preços:

DISCRIMINAÇÃO	EM Cr\$		
	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDÊNCIA	PREÇO TOTAL
TRUQUE CARREGADO.....	3,70	0,30	4,00
TRUQUE VAZIO.....	2,78	0,22	3,00

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas

ANEXO II A RESOLUÇÃO Nº 4932
TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS
TRAVESSIA NO RIO URUGUAI
ENTRE AS LOCALIDADES DE ITAQUI (BRASIL) E ALVEAR (ARGENTINA)

DISCRIMINAÇÃO	EM Cr\$		
	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDÊNCIA	PREÇO TOTAL
JAMANTA			
Carregada.....	83,33	6,67	90,00
Vazia.....	55,56	4,44	60,00
CAMINHÃO GRANDE - TIPO:			
FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet			
Carregado.....	56,48	4,52	61,00
Vazio.....	40,74	3,26	44,00
CAMINHÃO MÉDIO - TIPO:			
Ford F-600, Chevrolet e Mercedes			
Carregado.....	41,67	3,33	45,00
Vazio.....	29,63	2,37	32,00
CAMINHÃO PEQUENO - TIPO:			
Ford F-350 e Mercedes			
Carregado.....	30,56	2,44	33,00
Vazio.....	22,22	1,78	24,00
ÔNIBUS.....	41,67	3,33	45,00
AUTOMÓVEL, JEEP E CAMIONETA.....	21,30	1,70	23,00
CARROÇA.....	5,56	0,44	6,00
LAMBRETA E MOTOCICLETA.....	3,24	0,26	3,50
BICICLETA.....	2,78	0,22	3,00
ANIMAIS:			
Equinos e bovinos (p/cabeça).....	3,24	0,26	3,50
Outros (p/cabeça).....	2,78	0,22	3,00
PASSAGEIRO.....	3,24	0,26	3,50
PEDESTRE.....	3,24	0,26	3,50

OBSERVAÇÃO: 1) Os caminhões quando rebocarem truque sofrerão os seguintes acréscimos em seus preços:

DISCRIMINAÇÃO	EM Cr\$		
	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDÊNCIA	PREÇO TOTAL
TRUQUE CARREGADO.....	3,70	0,30	4,00
TRUQUE VAZIO.....	2,78	0,22	3,00

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 horas às 07:00 horas

Nº 4933 - CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE FRETES ÁREA AMERICANA - SEÇÕES A e C. ALTERAÇÃO DO NOME DA L. FIGUEIREDO NA NAVEGAÇÃO S.A. PARA FROTA AMAZÔNICA S.A.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 78.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar, conforme solicitado, a alteração do nome da "L.FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A" para "FROTA AMAZÔNICA S.A", na Conferência Interamericana de Fretes, Área Americana a Seções "A" e "C".

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo S-75/17749)

Nº 4934 - CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE FRETES ÁREA DE PORTO RICO E ILHAS VIRGENS - EUA. ALTERAÇÃO DO NOME DA L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S/A PARA FROTA AMAZÔNICA S/A

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 78.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar, conforme solicitado, a alteração do nome da L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S/A para FROTA AMAZÔNICA S/A, na Conferência Interamericana de Fretes - Área de Porto Rico e Ilhas Virgens - EUA.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Proc. S-75/17749).

Nº 4935 - CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE/BRASIL. ALTERAÇÃO DO NOME DA L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S/A PARA FROTA AMAZÔNICA S/A

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 78.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar, conforme solicitado a alteração do nome da L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S/A para FROTA AMAZÔNICA S/A, na Conferência de Fretes Brasil/Caribe/Brasil.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Proc. S-75/17749).

Nº 4936 - CONFERÊNCIA DE FRETES NORTE DO BRASIL E AMAZONIA/EUROPA/NORTE DO BRASIL E AMAZONIA. ALTERAÇÃO DO NOME DA L. FIGUEIREDO NAVEGAÇÃO S.A. PARA FROTA AMAZÔNICA S.A.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 78.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar a alteração no nome da L. Figueiredo Navegação S.A. para Frota Amazônica S.A, a partir de 01-07-75, conforme submetido pela Conferência de Fretes Norte do Brasil e Amazônia/Europa/Norte do Brasil e Amazônia.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo C-75/16431).

Nº 4937 - ACORDO DE TARIFAS E SERVIÇOS BRASIL/MÉXICO/BRASIL (ESTATUTOS), ASSINADO PELA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, FROTA AMAZÔNICA S.A. E TRANSPORTACION MARITIMA MEXICANA S.A.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar o Acordo de Tarifas e Serviços BRASIL/MÉXICO/BRASIL. (Estatutos), firmado pelas empresas de navegação COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, FROTA AMAZÔNICA S.A. e TRANSPORTACION MARITIMA MEXICANA S.A., em conformidade com o que determina o Convênio sobre Transportes Marítimos, celebrado entre a República Federativa do BRASIL e os ESTADOS UNIDOS MEXICANOS, no dia 24 de julho de 1974.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo C-76/2567).

Nº 4938 - ACORDO DE TARIFAS E SERVIÇOS BRASIL/MÉXICO/BRASIL.

"MEMORANDUM DE ACORDO DE POOL" - SENTIDOS NORTE E SUL, FIRMADO PELA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO E PELA TRANSPORTACION MARITIMA MEXICANA S/A

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar o "MEMORANDUM DE ACORDO DE POOL" - Sentidos Norte e Sul, assinado pelas empresas de navegação COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO e TRANSPORTACION MARITIMA MEXICANA S/A, em 5 de dezembro de 1975, para o tráfego coberto pelo Acordo de Tarifas e Serviços BRASIL/MÉXICO/BRASIL.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo C-76/2567).

Nº 4939 - CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE/BRASIL.

ADENDO Nº 5 AO ACORDO BÁSICO.

(CANCELAMENTO DA SEÇÃO 3 - MÉXICO)

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Homologar o "Adendo nº 5 ao ACORDO BÁSICO" da CONFERÊNCIA DE FRETES BRASIL/CARIBE/BRASIL, assinado em 17 de dezembro de 1975, referente ao cancelamento da Seção 3 - MÉXICO da aludida Conferência.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo C-76/192).

Nº 4940 - CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE FRETES.

EMENDAS AO ACORDO BÁSICO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar as "Emendas ao Acordo Básico" da Conferência Interamericana de Fretes referentes aos Artigos 3 - 4 - 6 (b) - 9 (a) - 11 -, com vigência a partir de 19 de dezembro de 1975.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo C-76/4291).

Nº 4941 - CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE FRETES.

ÁREA CANADENSE

EMENDAS AO ACORDO BÁSICO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Aprovar as "EMENDAS AO ACORDO BÁSICO" da CONFERÊNCIA INTERAMERICANA DE FRETES - ÁREA CANADENSE, referentes aos Artigos 3 - 4 - 6 (b) - 9 (a) - 9 (b) - 11, com vigência a partir de 25 de fevereiro de 1976.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo C-76/5427).

Nº 4942 - AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRAVESSIA INTERIOR INTERNACIONAL

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando o disposto na Resolução nº 4270 da SUNAMAM, publicada no Diário Oficial de 31-05-1975,

Considerando que a firma deseja regularizar os serviços de travessia internacional que executa,

Considerando que ainda não foram aprovados os Anexos do Convênio sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteiriço de Passageiros, Veículos e Carga, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO SÃO BORJA LTDA., sediada em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, a explorar em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, o serviço de travessia internacional no rio Uruguai, entre as localidades de São Borja (Brasil) e Santo Tome (Argentina), no transporte de passageiros e veículos, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo P-75/21500).

Nº 4943 - AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO DE TRAVESSIA INTERIOR INTERNACIONAL

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando o disposto na Resolução nº 4270 da SUNAMAM, publicada no Diário Oficial de 31-05-1973,

Considerando que a firma deseja regularizar os serviços de travessia internacional que executa,

Considerando que ainda não foram aprovados os Anexos do Convênio sobre Transporte Fluvial Transversal Fronteira de Passageiros, Veículos e Carga, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina, RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO SÃO BORJA LTDA., sediada em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, a explorar em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, o serviço de travessia internacional no rio Uruguai, entre as localidades de Itaquí (Brasil) e Alvear (Argentina), no transporte de passageiros e veículos, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo P-75/21501).

Nº 4944 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DA NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando o disposto no Decreto nº 76.401, de 6 de outubro de 1975,

Considerando o disposto na Resolução nº 4457 da SUNAMAM (D.O. de 28-03-1974), RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO FLUVIAL SÃO PAULO - MATO GROSSO LTDA., sediada em Panorama, Estado de São Paulo, a explorar a navegação interior de travessia, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, no rio Paraná, ligando os municípios de Panorama (SP) e João André (MT), no transporte de passageiros e veículos, com o capital social de Cr\$1.000.000,00, conforme contrato social de 09-09-1974 e posterior alteração de 10-12-1974, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo S-75/4452).

Nº 4945 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, e

Considerando o disposto na Resolução nº 4457 da SUNAMAM (D.O. de 28-03-74), RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO QUINTO ANDREIS LTDA., sediada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, a explorar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, a travessia no rio Piquiri, Porto Santa Maria, ligando os Municípios de Iporã (PR) e Palotina (PR), no transporte de passageiros, veículos e cargas, obri-

gando-se a mesma a apresentar o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, em nome da firma, dentro do referido prazo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo S-75/29919).

Nº 4946 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 4457 da SUNAMAM (D.O. de 28-03-74), RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO QUINTO ANDREIS LTDA., sediada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, a explorar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, a travessia no rio Piquiri, Porto Pintado, ligando os Municípios de Assis Chateaubriand (PR) e Alto Piquiri (PR), no transporte de passageiros, veículos e cargas, obrigando-se a mesma a apresentar o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, em nome da firma, dentro do referido prazo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo S-75/29920).

Nº 4947 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 4457 da SUNAMAM (D.O. de 28-03-74), RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO QUINTO ANDREIS LTDA., sediada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, a explorar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, a travessia no rio Piquiri, Porto Catarinense, ligando os Municípios de Iporã (PR) e Palotina (PR), no transporte de passageiros, veículos e cargas, obrigando-se a mesma a apresentar o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, em nome da firma dentro do referido prazo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo S-75/29921).

Nº 4948 - AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE NAVEGAÇÃO INTERIOR DE TRAVESSIA

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 4457 da SUNAMAM (D.O. de 28-03-74), RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO QUINTO ANDREIS LTDA., sediada em Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, a explorar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, a travessia no rio Piquiri, Porto Palotina, ligando os Municípios de Iporã (PR) e Palotina

(PR), no transporte de passageiros, veículos e cargas, obrigando-se a mesma a apresentar o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, em nome da firma, dentro do referido prazo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Proc. S-75/29922).

Nº 4949 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRAVESSIA EM TERRITÓRIO NACIONAL

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 4457 da SUNAMAM (D.O. de 28-03-1974), RESOLVE:

Autorizar a firma individual QUINTO ANDREIS TRANSPORTES FLUVIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sediada em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, já autorizada a explorar a navegação interior de travessia, conforme a Resolução nº 4530 (D.O. de 20-08-74), a continuar explorando a travessia sobre o rio Madeira, em Porto Velho (RD), no transporte de veículos e passageiros, sob a nova denominação de QUINTO ANDREIS TRANSPORTES FLUVIAL, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., de acordo com o Contrato de Transformação em sociedade por cotas de responsabilidade limitada, firmado em 02-09-75, e o capital social de Cr\$2.000.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo N-75/29570).

Nº 4950 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a sociedade L. Figueiredo Navegação S.A. sediada em Belém, Estado do Pará, autorizada a operar em linhas de longo curso, conforme Resolução nº 3378 da SUNAMAM (D.O. de 31-12-1968), a continuar funcionando como empresa de navegação de LONGO CURSO, sob a nova denominação de FROTA AMAZÔNICA S.A., aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada a 30-05-75, com a consequente alteração de seus estatutos sociais, e o Capital social integralizado elevado de Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 20.000.000,00, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 04-09-1975, permanecendo, porém, inalterado o capital autorizado de Cr\$ 40.000.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 4221 da SUNAMAM (D.O. de 27-02-1973).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo F-76/1325).

Nº 4951 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando a entrada em tráfego do 1º navio construído para a Empresa, destinado à navegação de cabotagem, RESOLVE:

Autorizar a BRASILMAR MERIDIONAL DE NAVEGAÇÃO LIMITADA, sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a continuar funcionando, em caráter precário, por mais 180 dias, como empresa de navegação de cabotagem, no transporte apenas de carga geral e graneis sólidos I (sal, milho, trigo, soja e outros cereais a granel), sob a nova denominação de BRASILMAR NAVEGAÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA, de acordo com a escritura pública de constituição de sociedade anônima por transformação de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, lavrada em 27 de novembro de 1975, e o capital social de Cr\$ 8.130.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, em prorrogação à de nº 4764, publicada no Diário Oficial de 10-09-1975.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo B-76/886).

Nº 4952 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a BRASNAMAR-COMPANHIA BRASILEIRA DE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, sediada em Santos, Estado de São Paulo, já autorizada a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, conforme Resolução nº 4027 (D.O. de 10-02-1972), a continuar funcionando na referida navegação, no transporte de graneis sólidos II (minério de ferro, manganês e carvão) tendo em vista a alteração estatutária verificada na Assembleia Geral Extraordinária de 19-09-1975, permanecendo inalterado o capital de Cr\$ 15.500.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 4834 da SUNAMAM (D.O. de 30-10-1975).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo B-75/27269).

Nº 4953 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a EMPRESA MORAES DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA S.A., sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação de cabotagem conforme a Resolução nº 3711 (D.O. de 28-07-1970)

a continuar funcionando na referida navegação, no transporte de carga geral, granel sólido I (sal, trigo, soja, milho e outros cereais), granel líquido I (óleos vegetais) e produtos químicos e petroquímicos a granel, tendo em vista as alterações estatutárias efetuadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias de 20-10-1975 e 24-11-1975, e o capital social elevado de Cr\$ 3.800.000,00 para Cr\$ 6.000.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga as de ns. 4598 e 4613 da SUNAMAM, publicadas no Diário Oficial de 13-12-74. (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo E-75/32490).

Nº 4954 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE COBOTAGEM

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que a empresa atendeu a todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Autorizar a firma LOBATO & CIA. LTDA., sediada em São Luis, Estado do Maranhão, a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, no transporte de carga geral e granel sólido I (sal, trigo, soja, milho e outros cereais), com o capital social de Cr\$ 155.000,00, conforme contrato social firmado em 15-01-1975, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as de ns. 4625 e 4789, publicadas no Diário Oficial de 27-12-74 e 30-10-75, respectivamente.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo L-75/16821).

Nº 4955 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que a firma atendeu a todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Autorizar a SATRO-SOCIEDADE AUXILIAR DA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO LTDA., sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, a funcionar como empresa de navegação de cabotagem, no transporte de materiais, equipamentos e pessoas, do continente para as plataformas de perfuração ou de produção, usadas na exploração de jazidas minerais e de hidrocarbonetos e localizadas no litoral brasileiro, com o capital de Cr\$ 4.000.000,00, de acordo com o Contrato de Constituição de sociedade por cotas de responsabilidade limitada, firmado em 2 de outubro de 1974 e posterior alteração de 9 de abril de 1975, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, e revoga a de número 4743 (D.O. de 31-07-75), concedida em caráter precário.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo S-76/2221).

Nº 4956 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR, EM CARÁTER PRECÁRIO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma AMAZONAV LTDA., sediada em Manaus, Estado do Amazonas, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre) - Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital social de Cr\$ 830.000,00, conforme Contrato Social de Constituição datado de 30-05-1975, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, bem como o Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo M-75/30123).

Nº 4957 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma BENEDITO MUTRAN & CIA. LTDA., sediada em Belém, Estado do Pará, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de Cr\$ 4.000.000,00, de acordo com o Contrato de Constituição firmado em 24-03-1966, e demais alterações efetuadas em 28-10-66, 11-05-67, 2-06-69, 16-03-71, 16-08-72, 02-07-73, 20-11-74 e 12-11-75, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo B-75/32107).

Nº 4958 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma CHAGAS & PENHA LTDA., sediada em São Luis, Estado do Maranhão, já autorizada a funcionar como empresa de navegação interior, conforme Resolução nº 3921 da SUNAMAM (D.O. de 21-07-1971), a continuar funcionando na referi-

da navegação - Bacia do Nordeste - Linha LI-2, tendo em vista as Alterações Contratuais verificadas em 01-10-73, 31-12-73 e 30-04-1975, e o capital social elevado de Cr\$ 1.890.500,00 para Cr\$ 2.050.000,00, para Cr\$ 2.350.000,00 e para Cr\$ 3.000.000,00, respectivamente, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de número 1421 (D.O. de 11-01-1974).

Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de: 22-03-76 - Processo F-75/31980).

Nº 4959 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS, sediada no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, já autorizada a funcionar como empresa de navegação interior, conforme Resolução nº 3636 (D.O. de 04-03-1970), a continuar funcionando na referida navegação - fluvial e lacustre - Bacia Amazônica - Linha LI-1, tendo em vista as alterações havidas no seu quadro acionário, de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada a 24-10-1975, e o capital social inalterado de Cr\$ 412.500,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 4763, publicada no D.O. de 10-09-75

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo C-75/29710).

Nº 4960 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que a Empresa atendeu a todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Autorizar a firma individual E. PAES (EMPRESA SÃO JORGE), sediada em Abaetetuba, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do mesmo Estado sob o nº 904770, a funcionar na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia Amazônica - Linha LI-1, no transporte de carga e passageiros, com o capital de Cr\$ 200.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de número 4751, publicada no D.O. de 31-07-1975, concedida em caráter precário.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de: 22-03-76 - Processo E-76/1493).

Nº 4961 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR (FLUVIAL E LACUSTRE)

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma EDUARDO ACOSTA & CIA. LTDA., que também operará sob o nome de fantasia de EMPRESA DE NAVEGAÇÃO PRINCESA DO SUL (EMPRISUL), sediada em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, registrada na Junta Comercial do mesmo Estado sob o nº 353.562, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, no transporte de carga geral, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Sudeste, Linha LI-5, com o capital social de Cr\$ 360.000,00, de acordo com o Contrato Social firmado em 18-12-1972 e Aditivos de 19-12-1972 e 10-01-1973, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo E-75/28121).

Nº 4962 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que a firma atendeu a todas as formalidades estabelecidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Autorizar a firma individual FELIPE ISPER ABRÁHIM sediada em Manaus, Estado do Amazonas, a funcionar na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia Amazônica, Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de Cr\$ 380.000,00, conforme Declaração de Registro de Firma Individual arquivada na Junta Comercial do Estado do Amazonas em 09-01-1976 sob o nº 00041, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 4855 publicada no D.O. de 26-11-1975, concedida em caráter precário.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo M-76/2040).

Nº 4963 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando a impossibilidade de obtenção do Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, dentro do prazo concedido pela Resolução nº 4691 (D.O. de 16-05-1975), RESOLVE:

Autorizar a firma individual FRANCISCO FERREIRA PICAÇO NAVEGAÇÃO (FRANAVE), sediada em Parintins, Estado do Amazonas, a continuar funcionando na navegação interior - Bacia Amazônica, Linha LI-1, em caráter precário, por mais 1 ano, a partir

de 12-11-1975, no transporte de carga geral, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo N-75/32218).

Nº 4964 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma GERALDO SALES COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA., sediada em Manaus, Estado do Amazonas, registrada na Junta Comercial do mesmo Estado sob o nº 565/65, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre - Bacia Amazônica, Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital social de Cr\$. 400.000,00, obrigando-se a mencionada firma a apresentar, dentro do referido prazo, o certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo N-75/24868).

Nº 4965 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR, EM CARÁTER PRECÁRIO

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma IRMÃOS MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ex-Irmãos Magalhães, sediada em Benjamin Constant, Estado do Amazonas, registrada na Junta Comercial do mesmo Estado sob o nº 2187/66, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, Bacia Amazônica, Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital social de Cr\$ 1.500.000,00, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do prazo acima mencionado, o Certificado de Registro de Armador expedido pela Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo N-75/29959).

Nº 4966 - CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO E COMÉRCIO LAJEADO S.A., sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, conforme Resolução nº 3266 (D.O. de 05-07-68), a continuar funcionando na referida navegação, Bacia do Sudeste - Linha LI-5, tendo em vista a elevação do capital social para Cr\$ 9.520.000,00, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 10-03-1975, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e revoga a de nº 4639 (D.O. de 19-02-1975).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo P-76/5369).

Nº 4967 - AUTORIZAÇÃO DE CONTINUAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a NAVEGAÇÃO GUARITA LTDA., sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, já autorizada pela SUNAMAM a funcionar como empresa de navegação interior fluvial e lacustre, através da Resolução nº 3306 (D.O. de 05-03-1963), a continuar funcionando na referida navegação, Bacia do Sudeste, Linha LI-5, tendo em vista as alterações contratuais verificadas em 08-09-1975 e 03-11-1975, e o capital social elevado de Cr\$ 350.000,00 para Cr\$ 4.200.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as de ns. 4816 (D.O. de 30-10-75) e 4837 (D.O. de 30-10-75).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo P-76/1574).

Nº 4968 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma individual NICOLA DE SANTIS, sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar na navegação interior fluvial e lacustre, Bacia do Sudeste, Linha LI-5, no transporte de material de construção, com o capital de Cr\$ 300.000,00, conforme Declaração de Firma datada de 21-01-1976, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização, bem como comprovar, com registro na Junta Comercial, a constituição de sua firma individual.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo N-76/2130).

Nº 4969 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar o sr. OLAVIO JOSÉ FERREIRA, sediado em Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como firma individual na navegação interior fluvial e lacustre, Bacia do Sudeste, Linha LI-5 no transporte de material de construção (areia e cascalho), com o capital de Cr\$ 70.000,00, obrigando-se o mesmo a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo, bem como o Registro da Firma na Junta Comercial.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Proc. 0-75/33234).

Nº 4970 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma individual ORLANDO MENDES PAES BARRETO, sediada em Belém, Estado do Pará, registrada na Junta Comercial do mesmo Estado sob o nº 225/73, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, na navegação interior (fluvial e lacustre), Bacia Amazônica, Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de Cr\$ 100.000,00, conforme Registro de Firma efetuado em 26-01-73, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo B-75/32096).

Nº 4971 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR (FLUVIAL E LACUSTRE)

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar o sr. OZIEL MUSTAFA DOS SANTOS, sediado em Manaus, Estado do Amazonas, registrado na Junta Comercial do mesmo Estado sob o nº 2425, a funcionar, em caráter precário, como firma individual na navegação interior (fluvial e lacustre), Bacia Amazônica, Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de Cr\$ 400.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo 0-75/27825).

Nº 4972 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar o sr. RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA, sediado em Belém, Estado do Pará, registrado na Junta Comercial do mesmo Estado sob o nº 1172 em 03-08-1973, a funcionar como firma individual na navegação interior fluvial e lacustre, Bacia Amazônica, Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de Cr\$ 100.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo B-75/32844).

Nº 4973 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma REBELO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. - "REICON", sediada em Souzel, Município de Senador José Porfírio, Estado do Pará, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), Bacia Amazônica, Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de Cr\$ 1.000.000,00, de acordo com o Contrato de Constituição firmado em 23-10-1974 e posterior alteração de 20-10-75, obrigando-se a mesma a apresentar, dentro do referido prazo, o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo R-75/30289).

Nº 4974 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE FIRMA INDIVIDUAL NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos ns. 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma individual SABINO DE OLIVEIRA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO, sediada em Belém, Estado do Pará, a operar na navegação interior (fluvial e lacustre), Bacia Amazônica, Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de Cr\$ 600.000,00, conforme Declaração de Registro de Firma

arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 1582 em 18-08-1970, e Declaração de aumento de capital arquivada na mesma JUCEP em data de 22-07-1975, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Proc B-75/27691).

Nº 4975 - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR (FLUVIAL E LACUSTRE)

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos nºs 62.383, de 11 de março de 1968, e 73.838, de 13 de março de 1974, RESOLVE:

Autorizar a firma SOCORRO CARVALHO e CIA., sediada em Parintins, Estado do Amazonas, a funcionar, em caráter precário, pelo prazo de 1 ano, como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre), Bacia Amazônica, Linha LI-1, no transporte de carga geral, com o capital de Cr\$. Cr\$ 200.000,00, de acordo com o Contrato de Constituição de 23-10-1975, obrigando-se a mesma a cumprir as seguintes exigências, dentro do referido prazo:

- 1 - apresentar o Certificado de Registro de Armador expedido pelo Tribunal Marítimo;
- 2 - comprovar o registro de sua firma na Junta Comercial.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo M-76/1436).

Nº 4976 - CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, artigo 2º, item II, alínea "a",

Considerando que a firma vendeu as embarcações que possuía,

Considerando que encerrou suas atividades como empresa de navegação interior (fluvial e lacustre),

Considerando o disposto na Resolução nº 4058 da SUNAMAM (Diário Oficial de 26-04-1972), RESOLVE:

Cancelar a autorização concedida à COMPANHIA SOMACO DE MADEIRAS, sediada em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para funcionar como empresa de navegação interior - Bacia do Prata.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de nº 3888, publicada no Diário Oficial de 13-05-1971.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo S-75/32871).

Nº 4977 - CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO INTERIOR

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, artigo 2º, item II, alínea "a",

Considerando o pedido da firma datado de 31-12-75

Considerando o disposto na Resolução nº 4058 da SUNAMAM (D.O. de 26-04-1972), RESOLVE:

Cancelar a autorização concedida ao Sr. DOMINGOS BELENTANI, sediado em Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para funcionar como firma individual na navegação interior fluvial e lacustre - Bacia do Prata.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as de nºs 3844 e 4796, publicadas no Diário Oficial de 01-03-1971 e 30-10-1975, respectivamente.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Proc. S-75/2750).

Nº 4978 - CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA NA NAVEGAÇÃO DE CABOTAGEM

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando que a Empresa não cumpriu as exigências que lhe foram impostas,

Considerando o disposto na Resolução nº 4058 da SUNAMAM (Diário Oficial de 26-04-1972), RESOLVE:

Cancelar a autorização concedida, pelos Decretos nºs. 29.269 de 17-02-1951 e 52.865 de 26-11-1963, à NAVEGAÇÃO RIOGRANDENSE S.A., sediada em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para funcionar como empresa de navegação de cabotagem.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando as de nºs. 3046 e 3161, publicadas no D.O. em 31-03-1967 e 11-01-1968).

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 22-03-76 - Processo N-75/20189).

Rio de Janeiro, 29 de março de 1976

MANOEL ABUD
Superintendente

R E T I F I C A Ç Ã O

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM Nº 4919

Publicada no Diário Oficial da União de 04-03-76

(SEÇÃO I - PARTE II)

No anexo I, observação nº 1

onde se lê:

TRUQUE VAZIO - PREÇO TOTAL - Cr\$ 3,40

leia-se

TRUQUE VAZIO - PREÇO TOTAL - Cr\$ 3,00

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 4.979 - Navegação Interior de Travessia - Tabela de Preços.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974,

Considerando o disposto na Resolução nº 14-76 do Conselho Interministerial de Preços, resolve:

Adotar a tabela de preços anexa para o serviço de travessia no rio Uruguai, para o porto Goio-En, ligando os municípios de Chapecó (SC), Nonoai (RS) e Erval Grande (RS).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1976. - Manoel Abud, Superintendente.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 4979

TABELA DE PREÇOS DO SERVIÇO DE BALSAS.

TRAVESSIA DO RIO URUGUAI NO

PORTO GOIO-EN LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE CHAPECÓ (SC), NONOAI (RS) E ERVAL GRANDE (RS)

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDENCIA	PREÇO TOTAL
JAMANTA			
Carregada	48,61	3,89	52,50
Vazia	31,94	2,56	34,50
CAMINHÃO GRANDE - TIPO: FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet			
Carregado	34,72	2,78	37,50
Vazio	23,61	1,89	25,50
CAMINHÃO MÉDIO - TIPO: Ford F-600, Chevrolet e Mercedes			
Carregado	29,17	2,33	31,50
Vazio	19,44	1,56	21,00
CAMINHÃO PEQUENO - TIPO: Ford F-350 e Mercedes			
Carregado	22,22	1,78	24,00
Vazio	18,06	1,44	19,50
ÔNIBUS	41,67	3,33	45,00
AUTOMÓVEL, JEEP e CAMIONETA	16,67	1,33	18,00
CARROÇA	6,94	0,56	7,50
LAMBRETA e MOTOCICLETA	2,78	0,22	3,00
BICICLETA	1,39	0,11	1,50
ANIMAIS:			
Equinos e bovinos (p/cabeça)	2,13	0,17	2,30
Outros (p/cabeça)	1,39	0,11	1,50
PEDESTRE	1,39	0,11	1,50

OBSERVAÇÃO - 1) Os caminhões quando rebocarem truques sofrerão os seguintes acréscimos em seus preços: EM CR\$

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDENCIA	PREÇO TOTAL
TRUQUE CARREGADO	4,17	0,33	4,50
TRUQUE VAZIO ...	2,78	0,22	3,00

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário das 19:00 às 07:00 horas;

3) Os passageiros dos veículos não pagam passagem.

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

Nº 4.980 - Navegação Interior de Travessia - Tabelas de Preços.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe confere o Decreto nº 73.838 de 13 de março de 1974,

Considerando os termos da Resolução nº 17-76 do Conselho Interministerial de Preços, resolve:

Estabelecer as tabelas de preços, constantes dos anexos nº I e II, para os serviços de travessia no Rio Iguaçu, através de balsas, para o porto Moises Lupion, ligando os municípios de Capanema (PR) e Medianeira (PR) e porto Marmelândia, ligando os municípios de Realeza (PR) e Capitão Leonidas Marques (PR).

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1976. - Manoel Abud, Superintendente

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 4980

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO IGUAÇU

PORTO MOISES LUPION - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA (PR) E MEDIANEIRA (PR)

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDENCIA	PREÇO TOTAL
JAMANTA			
Carregada	48,61	3,89	52,50
Vazia	38,89	3,11	42,00
CAMINHÃO GRANDE - TIPO: FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet			
Carregado	41,67	3,33	45,00
Vazio	34,72	2,78	37,50
CAMINHÃO MÉDIO - TIPO: Ford F-600, Chevrolet e Mercedes			
Carregado	34,72	2,78	37,50
Vazio	27,78	2,22	30,00
CAMINHÃO PEQUENO - TIPO: Ford F-350 e Mercedes			
Carregado	27,78	2,22	30,00
Vazio	20,83	1,67	22,50
ÔNIBUS	34,72	2,78	37,50
AUTOMÓVEL, JEEP e CAMIONETA	18,06	1,44	19,50
CARROÇA	11,11	0,89	12,00
LAMBRETA e MOTOCICLETA	8,33	0,67	9,00
BICICLETA	5,56	0,44	6,00
CAVALEIRO	4,17	0,33	4,50
ANIMAIS:			
Equinos e bovinos (p/cabeça)	2,78	0,22	3,00
Outros (p/cabeça)	1,39	0,11	1,50

OBSERVAÇÕES: - 1) Os caminhões quando rebocarem truques sofrerão os seguintes acréscimos:

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDENCIA	PREÇO TOTAL
TRUQUE CARREGADO	4,17	0,33	4,50
TRUQUE VAZIO ...	2,78	0,22	3,00

2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário entre as 19:00 horas e as 07:00 horas.

3) Nos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, deverá ser cobrada a passagem suplementar, por pessoa excedente (valor estabelecido pela tabela de preços referente ao serviço de lancha para o percurso, desde que aprovado pela SUNAMAM).

ANEXO II À RESOLUÇÃO Nº 4980

TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇO DE BALSAS

TRAVESSIA NO RIO IGUAÇU

PORTO MARMELÂNDIA - LIGANDO OS MUNICÍPIOS DE REALEZA (PR) E CAPITÃO LEONIDAS MARQUES (PR)

DISCRIMINAÇÃO	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDENCIA	PREÇO TOTAL
JAMANTA			
Carregada	48,61	3,89	52,50
Vazia	38,89	3,11	42,00
CAMINHÃO GRANDE - TIPO: FNM, Scania, Mercedes e Chevrolet			
Carregado	41,67	3,33	45,00
Vazio	34,72	2,78	37,50
CAMINHÃO MÉDIO - TIPO: Ford F-600, Chevrolet e Mercedes			
Carregado	34,72	2,78	37,50
Vazio	27,78	2,22	30,00
CAMINHÃO PEQUENO - TIPO: Ford F-350 e Mercedes			
Carregado	27,78	2,22	30,00
Vazio	20,83	1,67	22,50
ÔNIBUS	34,72	2,78	37,50

DISCRIMINAÇÃO	EM CR\$		
	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDÊNCIA	PREÇO TOTAL
AUTOMÓVEL, JEEP e CAMIONETA	18,06	1,44	19,50
CARROÇA	11,11	0,89	12,00
LAMBRETA e MOTOCICLETA	8,33	0,67	9,00
BICICLETA	5,56	0,44	6,00
CAVALARI	4,17	0,33	4,50
ANIMAIS:			
Equinos e bovinos (p/cabeça) ..	2,78	0,22	3,00
Outros (p/cabeça)	1,39	0,11	1,50

OBSERVAÇÕES: - 1) Os caminhões quando rebocarem truques sofrerão os seguintes acréscimos:

DISCRIMINAÇÃO	EM CR\$		
	PREÇO DO TRANSPORTE	QUOTA DE PREVIDÊNCIA	PREÇO TOTAL
TRUQUE CARREGADO	4,17	0,33	4,50
TRUQUE VAZIO ...	2,78	0,22	3,00

- 2) A presente tabela sofrerá majoração de 30% (trinta por cento) no horário entre às 19:00 horas e às 07:00 horas.
- 3) Nos veículos, quando transportando mais de 2 (duas) pessoas, deverá ser cobrada a passagem suplementar, por pessoa excedente (valor estabelecido pela tabela de preços referente ao serviço de lancha para o percurso, desde que aprovado pela SUNAMAM).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 344 DE 25 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO os pareceres emitidos pelos setores competentes da Coordenadoria Regional do INCRA do Estado de São Paulo - CR(08), referente ao projeto de loteamento do imóvel cadastrado sob os códigos 624 110 018 368, 624 110 017 019, 624 110 002 070 e 624 110 017 213, localizado no Município de Limeira, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências da legislação que regula a matéria - Decreto 49.428/66 e Instrução 12/67;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 24/76, de 15/3/76

R E S O L V E

I - Aprovar o projeto de loteamento para formação de 32 sítios de recreio, denominado "Recanto Beira Rio", conforme plantas anexas ao processo INCRA CR(08) Nº 4.804/75, a ser implantado em uma área de 23,69 hectares a ser desmembrada do imóvel de 122,15 hectares cadastrado sob os códigos 624 110 018,368, 624 110 017

019, 624 110 002 070 e 624 110 017 213, de propriedade da Companhia Industrial e Agrícola Santa Bárbara, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Limeira, transcrita sob nº 30.414, feita às fls. 193, do livro 3-AK, em 24.07.74;

II - Ressaltar que o projeto abrangerá a área de 23,69 hectares, do imóvel de 122,15 hectares, havendo um remanescente de 98,46 hectares;

III - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 345 DE 25 DE MARÇO DE 1976

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições de letra "c", do artigo 25 do Decreto 68.153, de 19 de fevereiro de 1971,

Considerando os pareceres emitidos no Processo CR(08)5602/75 pelos setores competentes da Coordenadoria Regional - CR(08), quanto ao projeto de loteamento do imóvel cadastrado sob o código 629 065 002 550, localizado no Município de Botucatu, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas as exigências da legislação que dispõe sobre a matéria - Decreto 59.428/66 e Instrução 12/67;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido através do Relatório INCRA/DP/Nº 25 de 16/3/76

R E S O L V E

I - Aprovar o projeto de loteamento denominado "Chácara Capão Bonito" para formação de 57 sítios de recreio, conforme plantas anexas ao Processo INCRA CR(08) 5602/75, a ser implantado no imóvel denominado "Chácara Capão Bonito", com área de 90,75 hectares, localizado no Município de Botucatu, no Estado de São Paulo, de propriedade de Sebastião de Almeida Pinto conforme transcrição nº 22.666, Livro 3-AH, folhas 120, datada de 30.08.73, do Cartório do Registro de Imóveis, 2ª Circunscrição da Comarca de Botucatu, naquele Estado;

II - Recomendar obediência ao que preceitua a Lei nº 4771/65 - de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

III - Ressaltar que o loteamento abrangerá uma área de 41,13 hectares que será desmembrada da área total do imóvel, observando-se um remanescente de 49,62 hectares;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora aprovado.

LOURENÇO JOSÉ VIEIRA DA SILVA
Presidente

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA N.º 537, DE 30 DE MARÇO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o Art. 75, item I, da Lei n.º 1.711-52, conceder exoneração a partir de 1.º de abril de 1976, a Josephat Ramos Marinho, Professor Titular, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Direito. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 5 DE ABRIL DE 1976

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29 do Estatuto da Universidade, resolve:

N.º 356 — Nomear, na forma do artigo 12, inciso III, da Lei número 1.711, de 26 de outubro de 1952, o Doutor Paulo Figueiredo Henriques da Silva, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo G-C, do Colégio Agrícola "Viola de Negreiros", desta Universidade. *Lynaldes Cavalcanti de Albuquerque*, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o item VII do artigo 30 do Estatuto da Universidade, e tendo em vista a autorização do Ministério da Educação e Cultura, no Processo n.º 259.632-75 — DASP, resolve:

N.º 14.514 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercer o emprego de Técnico de Contabilidade, Código LT-NM-1042.5, o seguinte candidato habilitado em Concurso Público:

01. Irineu Francisco Junges.

N.º 14.515 — Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, para exercerem o emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801.4, na Universidade Federal do Paraná, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público:

01. Ibaiana Fernando Dainmarco
02. Marlene Ibsch Kunzel
03. Maria Luiza Garcia
04. Marli de Assis
05. Roseli Porcides
06. Ziza Regina Michel.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 14.516 — Designar Risoleta de Lourdes Carnasciali de Paulo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Código DAI-111.2, do Departamento de Teorias e Fundamentos da Educação do Setor de Educação, criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976.

N.º 14.517 — Designar José Repinowski de Souza, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função de Confiança de Secretário Administrativo, Código DAI-111.1, da Administração da Estação Experimental do Canguiri do Centro de Estações Experimentais, criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976. — *Theodácio Jorge Atherino*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

N.º 14.518 — Designar Lauro Strapasson, ocupante do cargo de Motorista Oficial, TP-1201.5, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Transportes e Oficinas, Código DAI-111.2, do Centro de Estações Experimentais, criada pelo Decreto número 77.026, de 15 de janeiro de 1976.

N.º 14.521 — Designar Carlos Luiz

Guimarães Sabóia, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Código DAI-111.3, do Setor de Ciências da Saúde, criada pelo Decreto n.º 77.026, de 15 de janeiro de 1976. — *Theodácio Jorge Atherino*.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 2 de abril de 1976, deferindo, na forma do Parecer, o requerido no processo n.º:

Sociedade distribuidora

Cancelamento de dependência — Alteração contratual:

A-DF-75/2571 — Esmeralda — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. — Em transformação para "Rédito — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

Em Cascavel (PR) e Londrina (PR). Instrumento de 12 de dezembro de 1975.

Mudança de denominação — Alteração Contratual:

A-DF-75/2571 — Esmeralda — Distribuidora de Títulos e Valores Mo-

biliários Limitada. — Adotada a denominação "Rédito — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

Instrumento de 12 de dezembro de 1975.

Mudança de localização da Sede — Alteração Contratual:

A-DF-75/2571 — Esmeralda — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada. — Em transformação para "Rédito — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Limitada".

De Curitiba (PR) para o Rio de Janeiro (RJ).

Instrumento de 12 de dezembro de 1975.

Retificação

No Diário Oficial da União de 31 de março de 1976, Seção I, Parte II, página 1346, abaixo do Quadro Departamento de Imprensa Nacional:

4.ª coluna, linha 15: onde se lê: 40.0004000,00 — lea-se: 40.000.000,00.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 5 DE ABRIL DE 1976

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 45 — Designar Maria de Lourdes Silveira de Azambuja, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos do Departamento do Pessoal, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

N.º 46 — Designar Maria Magdalena Costa Abdelhay, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Assistente do Diretor do Departamento do Pessoal, código DAI-112.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de

acordo com o Decreto n.º 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 47 — Designar Neyde Ricca Lopes Lourenço, ocupante do cargo

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1975

Divulgação n.º 1.259

PREÇO: Cr\$ 12,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

na Sede do D.I.N.

de Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Chefe da Seção de Pagamento da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal, código DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, aprovado pelo Decreto número 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

N.º 48 — Designar Francisco das Chagas Nascimento, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Chefe da Seção de Recrutamento e Seleção da Divisão de Recrutamento, Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento do Pessoal, código DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, aprovado pelo Decreto n.º 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP n.º 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 49 — Designar Alvaro Rodrigues da Silveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal do Departamento do Pessoal, código DAI-111.3, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração NS-923, correlata com a referida função de acordo com o Decreto n.º 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 50 — Designar Martha Menucci, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Chefe da Seção de Classificação e Retribuição da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal, código DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, aprovado pelo Decreto n.º 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

N.º 51 — Designar Cécil Severo Teixeira, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Chefe de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos, do Departamento do Pessoal, código DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, aprovado pelo Decreto n.º 77.087, de 27 de janeiro de 1976. — *Hervásio G. de Carvalho*.

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1976

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

N.º 52 — Designar Plávio de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6, do Quadro Permanente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, para exercer a função de Chefe da Seção de Movimentação de Pessoal da Divisão de Legislação de Pessoal, do Departamento do Pessoal, código DAI-111.2, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, aprovado pelo Decreto n.º 77.087, de 27 de janeiro de 1976.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando da

competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7.º, n.º II, do Decreto número 77.330, de 25 de março de 1976, resolve:

N.º 63 — Designar Ana Maria de Moraes, Mestre em Educação, para

exercer a função de confiança de Assessor do Diretor Executivo I, Código LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da mesma Autarquia, de que trata o Decreto número 77.061, de 20 de janeiro de 1976. — *Heráclio G. de Carvalho.*

COMPANHIA DE PESQUISAS E RECURSOS MINERAIS

Senhores Acionistas,

No exercício de 1975, três acontecimentos se destacaram como merecedores de registro especial: a realização das pesquisas de fosfato em Patos de Minas - MG, confirmando a existência de extensa jazida, de extraordinário valor; a expedição do Decreto-lei nº 1.387 e sua homologação pelo Congresso Nacional; e a remessa ao Congresso Nacional de Mensagem Presidencial, acompanhada de Projeto de Lei, alterando o Decreto-lei nº 764.

O descobrimento das jazidas de fosfato, em Patos de Minas, tanto por seu valor econômico, como pela feliz coincidência de ser este mineral carente no País, na forma em que ali se apresenta, e de constituir-se em fator indispensável ao aumento da produtividade de nossa Agricultura, tem significação nacional e, assim, foi considerado por esta Companhia nas iniciativas que dele decorreram.

A pesquisa de fosfato desenvolveu-se como atividade de prioridade desta Companhia, que, para ela, mobilizou grande cópia de equipamentos de sondagem, em concentração de máquinas e materiais dessa espécie, jamais realizada no País, permitindo, 4 meses após iniciada, a constatação da existência de reserva medida da ordem de 145.000.000 t de minério, com teor mínimo de 5% de P_2O_5 . Ao final da pesquisa ficou apurada uma reserva medida de 256.353.000 t, uma reserva indicada de 87.260.000 t e uma reserva inferida de 110.058.000 t de minério, num total de 453.671.000 t, com teor mínimo de 5%, sendo o teor médio de 12,45%, não considerando a reserva inferida.

A singularidade daqueles depósitos, se comparados com outras fontes de fosfato conhecidas no País, reside na alta solubilidade cônica do mineral, da ordem de 48%, o que permita sua utilização *in natura* ou após tratamento elementar de concentração.

Simultaneamente com o desenvolvimento da pesquisa mineral e para complementá-la necessariamente, foram elaborados os projetos de beneficiamento do minério e de uma Usina Protótipo capaz de uma produção anual de 150.000 t de concentrações. Ao final do ano, a construção desta usina, com início de funcionamento previsto para 31 de março de 1976, desenvolvia-se no ritmo esperado, capaz de assegurar plenamente o cumprimento daquele prazo.

Os estudos tecnológicos, a elaboração dos projetos, a própria construção da Usina Protótipo e a preparação das demais instalações, inclusive vias de acesso e de transporte dos seus produtos, vêm sendo realizados em prazos extremamente reduzidos, evidenciando uma notável capacidade da Empresa para tais atividades.

O segundo acontecimento de maior importância para a Companhia e para o desenvolvimento do setor mineral brasileiro foi o Decreto-lei nº 1.387, de 07 de janeiro de 1975, destinando, através do adicional de 0,5% sobre o preço de realização de derivados de petróleo, recursos para financiamento da pesquisa mineral de empresas privadas brasileiras e para a realização de pesquisas próprias pela CPRM. Estes recursos permitirão incrementar aquelas atividades e, possivelmente, estabelecer condições mais favoráveis para a concessão de assistência financeira à pesquisa realizada pelas empresas de mineração.

E, finalmente, o terceiro evento altamente auspicioso para a CPRM é o Projeto de Lei que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional, propondo modificações no Decreto-lei nº 764, de 15 de agosto de 1969, lei básica da CPRM, o qual, se convertido em lei, virá permitir, com maior flexibilidade, a transferência à iniciativa privada dos resultados das pesquisas realizadas pela CPRM e facultará a esta associar-se às empresas de mineração que os adquirirem.

A experiência adquirida nas licitações de direitos minerais, anteriormente promovidas, identificando óbices a negociações mais livres, como parece necessário para obtenção de resultados mais satisfatórios, levou esta Companhia à decisão de aguardar a nova legislação, já submetida à aprovação do Congresso Nacional, antes de promover outras licitações. Nessa situação acham-se as jazidas de caulim, em São Domingos do Capim, Estado do Pará (já licitadas, sem sucesso); as jazidas de níquel do Morro do Engenho e de Santa Fé, ambas no Estado de Goiás; e as de gipsita, em Aveiro, Estado do Pará.

A implantação da nova estrutura organizacional, anunciada e descrita no Relatório anterior, processou-se a partir do início do ano, sem tropeços, e estendeu-se aos órgãos regionais, estando, agora, cada um, provido de estrutura adequada às suas peculiaridades, embora mantidos critérios uniformes em todas elas. Está, assim, a Companhia preparada para desenvolver-se em escala mais ampla, pois suas atividades vêm crescendo continuamente para atender aos reclamos do desenvolvimento nacional.

Ao findar-se o exercício, retirou-se da Diretoria Executiva o Comte. João Baptista Torrents Gomes Pereira, a quem rendemos nossa homenagem pelos relevantes serviços prestados, especialmente na Área de Administração, de que foi titular por 6 anos consecutivos, desde a fundação da Companhia. Para substituí-lo, na forma do Art. 37, dos Estatutos, o Conselho de Administração escolheu o Técnico de Administração João Mário Baptista, que tomou posse no dia 2 de janeiro do corrente ano.

Com pesar, deve ser registrado o falecimento ocorrido em Belo Horizonte, no dia 25.02.76, do Engenheiro de Minas Admir Gonçalves Chaves, descobridor do fosfato em Patos de Minas, de quem a CPRM é devedora de elevada importância, por este feito e por outros serviços de extraordinário valor.

Como em anos anteriores, será enviado aos Senhores Acionistas, adicionalmente, um relatório mais pormenorizado das atividades da Companhia.

ATIVIDADES DE PESQUISA MINERAL

As atividades de pesquisa mineral foram desenvolvidas pela CPRM, em 1975, especialmente para o Departamento Nacional da Produção Mineral, Comissão Nacional de Energia Nuclear, Empresas Nucleares Brasileiras S/A, Governos Estaduais, em empresas privadas, além de pesquisas de seu próprio interesse.

Esses trabalhos, que abrangeram praticamente todos os Estados brasileiros, referem-se particularmente a: geologia básica, projetos específicos de pesquisa mineral, compreendendo geofísica, geoquímica, sondagem e ensaios tecnológicos de beneficiamento de minérios. Ressaltem-se as atividades de sondagem, conduzidas em áreas difíceis da Amazônia, como o Projeto Linhito do Alto Solimões e o Projeto Seis Lagos, que impuseram às operações completa modificação nos tradicionais meios logísticos, com intensa utilização de helicópteros, até para mudanças de equipamentos.

Sumariamente, podem-se destacar os seguintes dados da produção alcançada em 1975:

• Mapeamento geológico (várias escalas).....	396.773 km ²
• Reconhecimento geológico	94.000 km ²
• Ocorrências minerais cadastradas	458
• Perfis aerogeofísicos	158.200 km
• Levantamentos radiométricos terrestres	128.000 km ²
• Sondagem de várias naturezas	112.700 m

No que se refere à sondagem, com relação ao ano anterior foram ampliados os serviços que exigem, pela sua própria natureza, velocidade menor de produção, como: poços tubulares para água subterrânea e sondagens mais profundas.

Analisando os dados acima frente à produção realizada no ano imediatamente anterior, concluiu-se que um dos setores onde houve maior incremento de atividades foi o do Levantamento aerogeofísico (magnetometria e radiometria), ocorrendo um aumento de 82%.

Na procura de soluções para a crise energética, a CPRM desenvolveu importantes trabalhos de prospecção e delimitação de jazimentos de combustíveis sólidos (carvão e linhito) nos Estados do Amazonas, Piauí, Maranhão, Bahia, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. As reservas avaliadas com maior precisão em Santa Catarina, Paraná e São Paulo, pode-se, como resultados desses serviços, adicionar o enorme potencial adormecido para o Rio Grande do Sul. Os primeiros resultados das pesquisas em execução, naquele Estado, já garantem a multiplicação das reservas anteriormente conhecidas, devendo no seu total ultrapassar os dez bilhões de toneladas.

Entre os projetos concluídos em 1975, pela sua importância e volume do esforço técnico-científico dispendido, des-

taca-se o Projeto Cobre do Vale do Guruçá, na região cuprífera do norte baiano. As reservas estimadas aproximam-se dos 150 milhões de toneladas de minério, a 1% de cobre metálico. Para o cobre, como também para os outros metais, foram desenvolvidos trabalhos de prospecção em quase todas as regiões do País.

Quanto aos minerais não-metálicos, deve-se ressaltar o esforço dispendido na prospecção de novas áreas potencialmente mineralizadas com fertilizantes, destacando-se aquelas de Minas Gerais, do litoral nordestino, do oeste de Mato Grosso e formações devonianas da Bacia do Parnaíba.

Relativamente à prospecção do urânio, em 1975, a CPRM concluiu atividades iniciadas, ainda em 1974, para a Comissão Nacional de Energia Nuclear, iniciando outras por solicitação da NUCLEBRÁS - Empresas Nucleares Brasileiras S.A. .

No setor da água subterrânea, além do incremento das atividades de perfuração em aproximadamente 170%, excelentes resultados foram obtidos no Nordeste, particularmente nos vales dos rios Fidalgo e Gurgueia, no Piauí.

De acordo com suas atribuições legais como Empresa de Mineração, a CPRM, por sua conta e risco, desenvolveu atividades procurando descobrir, dimensionar e equacionar o aproveitamento de novas substâncias minerais. Os projetos em andamento durante o ano de 1975, além do já referido Fosfato de Patos, de Minas, buscaram, prioritariamente, as seguintes substâncias minerais: fosfato, cobre, chumbo, gipsita, cromo, prata, zinco, calcário, vanádio, diamante, enxofre, potássio, salgema e carvão.

Com vistas ao desenvolvimento tecnológico do País, no setor mineral, encontra-se em fase adiantada a construção do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, na Cidade Universitária, no Rio de Janeiro, projeto executado para o Departamento Nacional da Produção Mineral - DNPM e que compreende os trabalhos de construção, implantação do CENTRO e treinamento de pessoal, estando o início de operação programado para meados de 1977. Na realização deste empreendimento, foram empregados, até o final do exercício, Cr\$20.000.000,00, estando presentemente contratados serviços no valor de Cr\$35.000.000,00.

ATIVIDADES NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS

As atividades no setor de Recursos Hídricos, representadas predominantemente pela manutenção, operação e ampliação da rede de estações hidrometeorológicas do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, vêm sendo conduzidas com total atendimento dos programas dos clientes, valendo destacar os seguintes índices de produção:

a) Estações hidrometeorológicas operadas	1.772
b) Leituras hidrométricas - Boletins Mensais	28.049
c) Medições de descarga líquida.....	9.568
d) Amostras coletadas para análise sedimentométrica	14.597
e) Visitas de inspeção	14.235

FINANCIAMENTO À PESQUISA MINERAL

No ano findo, a Companhia recebeu das empresas de mineração atuando no País, 11 pedidos de financiamento no valor global de Cr\$87 milhões, comparados com 14 pedidos em 1974, no valor de Cr\$69 milhões. Como se vê, o número de projetos recebidos registrou ligeira queda em relação ao ano anterior, mas o valor dos financiamentos solicitados acusou um acréscimo de 34%: em 1974, o valor médio dos projetos recebidos foi de Cr\$5,8 milhões e, em 1975, elevou-se a Cr\$7,9 milhões.

Foram aprovadas 9 operações e celebrados 7 contratos nos montantes de Cr\$49 milhões e Cr\$40 milhões, respectivamente, e encontravam-se em fase de análise, no final do exercício, 6 outros projetos no montante de Cr\$64 milhões.

Nos cinco anos de funcionamento do programa de assistência financeira às empresas privadas para projetos de pesquisa mineral, foram aprovadas 41 operações de crédito, no montante de Cr\$160,8 milhões. A evolução da assistência financeira à pesquisa mineral no setor privado, no período de 1971-75, pode ser visualizada no Gráfico I.

Das 41 operações de crédito aprovadas, 28 foram contratadas e 8 estão em fase de contratação, sendo que para 21 projetos já se tem resultados definitivos ou indicações bastante seguras da natureza desses resultados. Cerca de 42% dos financiamentos referem-se a projetos bem sucedidos ou com boa probabilidade de sucesso, sendo que apenas 14,6% dos fundos aplicados o foram em projetos que se revelaram sem sucesso.

Dos 10 projetos bem sucedidos ou com boa probabilidade de sucesso, para os quais já há indicação de reservas, foram dimensionadas, até o final do exercício, reservas para as seguintes substâncias minerais: cassiterita, manganês, níquel, scheelita, minério de ferro, salgema e ilmenita, destacando-se a importância, para o País, das descobertas de cassiterita e níquel, que representam, respectivamente, 17 e 62% das reservas brasileiras conhecidas.

Numa primeira aproximação, não é demasiado dizer que esses resultados podem ser considerados uma significativa contribuição à expansão da riqueza mineral do País.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Controle do Capital de Giro e de Imobilização

A administração do capital de giro em 1975 caracterizou-se por uma política destinada a acelerar os recebimentos de clientes, o que permitiu manter elevados os níveis de liquidez, paralelamente a uma maior aplicação de recursos em atividades-fins.

Índices Seleccionados

Discriminação	Valores
Liquidez Corrente	2,8%
Liquidez Geral	1,8%
Desempenho da Cobrança (3)	76,43
Prazo Médio do Recebimento, em dias	39

Devem ser destacados os acréscimos do Ativo Imobilizado, especialmente em Imóveis e equipamentos de operação vitais para uma empresa de prestação de serviços, como é a CPRM; na medida do possível, concentram-se compras em equipamentos nacionais, visando incentivar as empresas brasileiras de equipamentos (ver Gráfico II).

RESULTADO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O Resultado Econômico-Financeiro da CPRM, em 1975, foi excepcional no que se refere à lucratividade. O lucro líquido no exercício (após provisão para Imposto sobre a Renda) atingiu a Cr\$98.616 mil, e foi 57% superior ao do ano anterior. Os dados econômicos-financeiros mais relevantes podem ser assim sumarizados:

Discriminação	1975	1974
1 - Valor Patrimonial da Ação	Cr\$ 1,95	Cr\$ 1,74
2 - Rentabilidade Operacional	19,87%	15,86%
3 - Lucro por Ação	Cr\$ 0,56	Cr\$ 0,36
4 - Dividendos por Ação ("pro-rata")	Cr\$ 0,08	Cr\$ 0,06

No campo tributário, a mudança mais séria foi aquela introduzida pela Lei nº 6.264, de 14.11.75, que estabeleceu a cobrança do Imposto sobre a Renda das empresas governamentais. As consequências diretas desta medida são a criação, no Balanço de 1975, de provisão para pagamento daquele tributo 27% vezes maior que no ano anterior, e uma redução correspondente na capacidade de investir da Empresa, em 1976.

Remuneração nos Acionistas

Durante 1975, a CPRM proporcionou a seus acionistas uma remuneração, em relação ao capital investido, de 24,57% representada por uma bonificação de 20% e um dividendo "pro-rata temporis" de 8%.

Brasília, DF, em 12 de março de 1976

WVAN BARETO DE CARVALHO
Presidente

FERNANDO MEIRELLES DE MIRANDA
Diretor

JOÃO BAPTISTA DE VASCONCELOS DIAS
Diretor

JOÃO MÁRIO BAPTISTA
Diretor

CARLOS BARBOSA ARANTES
Diretor

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC 00.091.652 - Registro nº CEMEC-RPJ 100.73/080

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975
(Expresso em milhares de cruzeiros)

ATIVO

<u>Disponível</u>			
BENS NUMERÁRIOS	1.515		
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	12.517		
TÍTULOS VINCULADOS AO MERCADO			
ABERTO-LTN (Nota 1 - b)	88.935	102.967	

Realizável a Curto Prazo

CRÉDITOS:

Serviços Faturados e a Faturar	55.733		
Provisão para Devedores			
Duvidosos (Nota 1 - f)	(1.672)		
	54.061		
Financiamentos à Pesquisa			
Mineral (nota 1 - c)	4.195		
Adiantamentos a Fornecedores	9.219		
Adiantamentos Diversos	5.954		
Crédito de Imposto de Renda a Aplicar	909		
Depósitos e Cauções	3.102	77.440	

ESTOQUES:

Almoxarifado (Nota 1 - a)	29.463		
Materiais em Importação	2.948	32.411	

VALORES E BENS:

Inversões Financeiras (Nota 1 - b)	174.682	284.533	
ATIVO CIRCULANTE		387.500	

Realizável a Longo Prazo

CRÉDITOS:

Financiamento à pesquisa			
Mineral (Nota 1 - c)	20.743		
Títulos a Receber por Venda de			
Direitos Minerais	9.680	30.425	

OUTROS VALORES E BENS

Direitos Minerais a Negociar (Nota 1 - e)	20.586		
Inversões Financeiras (Nota 1 - b)	57.338		
Depósitos e Cauções	13	77.927	108.362

Imobilizado

<u>IMOBILIZAÇÕES MÓVEIS (Nota 2)</u>			
Valor Histórico	148.019		
Correção Monetária	45.878		
	193.897		
Depreciações Acumuladas	(42.386)	151.511	
IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS	1.984	151.495	
ATIVO REAL		649.357	

Ativo Pendente

Custo dos Serviços por Empreitada em Andamento	18.753		
Financiamentos com Cláusula de Risco em Caso de Utilização (Nota 1 - g)	24.827		

Custo de Pesquisas Próprias em Andamento (Nota 1 - e)	118.342		
Despesas Diferidas e Outros Ativos	1.229	163.151	812.508
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		457.223	1.269.731

PASSIVO

Exigível a Curto Prazo

FORNecedores	13.683		
DIRETORES E ACIONISTAS	312		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.218		
ADIANTEMENTOS DE CLIENTES	85.461		
Provisão para Imposto Sobre a Renda (Nota 1 - g)	17.864		
Salários e Encargos Sociais a Pagar	11.320		
Credores Diversos	3.384	136.242	

Exigível a Longo Prazo

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	4.871		
RECURSOS RECEBIDOS - DEC. LEI 1297/1387 (Nota 3)	133.219		
Credores Diversos	50	138.140	

Não Exigível

CAPITAL (Nota 4)	211.784		
Reserva Legal	4.931		
<u>RESERVAS E FUNDOS A CAPITALIZAR:</u>			
Correção Monetária do Ativo			
Imobilizado	21.212		
Manutenção do Capital de Giro	90.444		
Depósitos para Aumento de Capital - União	35.087		
Depósitos para Aumento de Capital - Lei 5.874	6.336		
Ações Beneficiadas	143	153.222	
DOAÇÕES	608		
LUCROS À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	43.488	474.033	

Passivo Pendente

Receita de Serviços por Empreitada em Andamento	20.221		
Aplicações em Pesquisa Mineral - Dec. Lei 1297/1387 (Nota 3)			
Pesquisa Financiada	6.622		
Pesquisa Própria	97.063		
OUTRAS CONTAS	187	124.093	812.508

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	457.223		
	1.269.731		

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE LUCROS E PERDAS E DE LUCROS SUSPENSOS

DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

(Expresso em milhares de cruzeiros)

RENTA OPERACIONAL

Renda de Prestação de Serviços	435.397		
Renda de Pesquisas com Recursos Próprios	9.271	444.674	

CUSTO OPERACIONAL DIRETO

Custo da Prestação de Serviços e das Operações de Pesquisa		293.017	
LUCRO BRUTO		151.657	

CUSTO OPERACIONAL INDIRETO (Nota 2)

Custo das Unidades Operacionais e Administrativas	44.542		
Custos Gerais	20.436	64.978	
LUCRO OPERACIONAL		86.679	

RENDAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS

Rendas Financeiras	28.259		
Rendas Patrimoniais e Divergens	3.100		
Despesas Patrimoniais	(2.045)	29.314	
REVERSÕES		487	

LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PROVISÃO PARA IMPOSTO SOBRE A RENDA

		116.480	
--	--	---------	--

PROVISÃO PARA IMPOSTO SOBRE A RENDA

		17.864	
--	--	--------	--

LUCRO LÍQUIDO APÓS A PROVISÃO PARA IMPOSTO SOBRE A RENDA

		98.616	
--	--	--------	--

LUCROS SUSPENSOS

Saldo no Início do Exercício	39.063		
Dividendos Distribuídos do Exercício de 1974	(10.523)		
Gratificação a Empregados e Diretores	(6.742)		
Apropriado em Aumento de Capital	(16.198)		
Ajuste de Depreciação de Exercícios Anteriores	(5.760)		
REVERSÕES	162		
Saldo no Final do Exercício		2	
LUCROS A DISTRIBUIR		1.618	

APROPRIAÇÕES:

Reserva para Manutenção do Capital de Giro	50.199		
Reserva Legal	4.931	55.130	
SALDO À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL		43.488	

RYAN BARRETO DE CARVALHO
Presidente.

MARCELO BARBOSA ARAÚJO
Diretor da Área de Finanças

JÓJO MARIO BAPTISTA
Diretor da Área de Administração

JÓJO BAPTISTA DE VASCONCELOS DIAS
Diretor da Área de Pesquisas

FERNANDO MEIRELLES DE MIRANDA
Diretor da Área de Engenharia

ENOCK RODRIGUES AVILA
Contabilista CRC 29.294-10/S-DF/313
CPF 230557317

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS**

- a) Na escrituração e nos demonstrativos foram observadas, de modo geral, as normas constantes do Capítulo II do Regulamento anexo ao Decreto nº 179 de 11.05.72, do Banco Central do Brasil. Mantiveram-se os critérios de contabilidade adotados nos exercícios anteriores, sendo de 12 (doze) meses o prazo que delimita os valores realizáveis e exigíveis a curto prazo dos que são a longo prazo.
- b) Os títulos vinculados ao mercado aberto e as investimentos financeiros estão registrados pelo valor de custo acrescido do rendimento proporcional ao tempo decorrido até a data do Balanço.

- c) Os financiamentos a empresas de mineração para pesquisa mineral quando não contém cláusula de risco, são classificados no "Realizável", quando contém, são apresentados no "Ativo Pendente".
- d) Os bens em almoxarifado estão registrados aos preços de custo, que são inferiores aos de reposição.
- e) O custo com pesquisas próprias é acumulado em conta do "Ativo Pendente". As jazidas quando consideradas com aproveitamento positivo, são oferecidas à licitação pública para exploração, sendo o custo acumulado da pesquisa transferido para a conta "Realizável a Longo Prazo".
- f) A Provisão para Devedores Duvidosos foi constituída na base de 3% sobre o saldo das Contas a Receber - clientes, e é considerada suficiente para fazer face a eventuais prejuízos quando da realização dessas contas.
- g) De conformidade com a Lei nº 6264, de 15 de novembro de 1975, e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Econômico em reunião de 11 de fevereiro de 1976, a Provisão para Imposto sobre a Renda foi constituída na base de 30%. Até o exercício de 1974, o Imposto sobre a Renda era devido somente sobre a parcela do lucro atribuída à participação societária privada.

NOTA 2 - IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS

	VALOR HISTÓRICO	CORREÇÃO MONETÁRIA	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
IMÓVEIS	44.616	24.507	99	69.024
EQUIPAMENTOS:				
OPERAÇÃO	55.489	11.360	22.729	44.120
TRANSPORTE	17.512	4.413	13.036	8.889
DIVERSOS	16.842	5.510	6.519	15.833
TÓCUMENTAÇÃO, MUSEU E OBRAS DE ARTE	586	88	3	671
IMOBILIZAÇÃO EM CURSO	12.974	-	-	12.974
	118.019	45.870	32.347	151.512

A depreciação é calculada pelo método linear em função do tempo estimado de vida útil do bem, considerando a sua utilização efetiva. Neste exercício, a Companhia realizou um levantamento físico geral de seus equipamentos e efetivou o controle patrimonial através do processamento de dados. Na oportunidade, recalculou a depreciação desses bens, considerando taxas mais adequadas às suas necessidades operacionais. Esse procedimento apresentou como resultado, uma insuficiência de depreciação em exercícios anteriores de Cr\$ 5.760 mil (debitados a lucros suspensos), e uma parcela de depreciação do exercício de Cr\$ 14.366 mil, apropriados aos custos operacionais e administrativos.

NOTA 3 - RECURSOS RECEBIDOS - DECRETO LEI 1.297/1387

Representam recursos recebidos da União destinados a pesquisas próprias, e financiamentos às Empresas de mineração para pesquisas geológicas e tecnológicas de substâncias minerais. No caso de sucesso das pesquisas, serão convertidos em participação acionária da União na CFM.

No balanço, os recursos aplicados em pesquisa estão registrados em contas de ativo e passivo pendentes.

NOTA 4 - CAPITAL

CAPITAL AUTORIZADO 300.000

CAPITAL A SUBSCREVER	<u>88.214</u>
CAPITAL SUBSCRITO	211.786
AÇÕES ADQUIRIDAS EM TESOURE	
PARIA	<u>2</u>
CAPITAL INTEGRALIZADO	211.784

Em Assembléia Geral Extraordinária de 2 de abril de 1975, o capital da Companhia foi aumentado de Cr\$ 176.488 mil para Cr\$ 211.786 mil mediante incorporação de lucros e reservas, como segue:

LUCROS SUSPENSOS	16.190
C.MONETÁRIA DO ATIVO	
IMOBILIZADO	6.961
C.MONETÁRIA AUFERIDA	889
MANUTENÇÃO DO CAPITAL DE GIRO	<u>11.250</u>
	<u>35.290</u>

O capital subscrito está representado por 188.980.210 ações ordinárias e 22.805.559 ações preferenciais, todas nominativas e de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma.

NOTA 5 - CUSTO OPERACIONAL INDIRETO

O Custo Operacional Indireto compreende os seguintes itens:

Honorários da Diretoria	1.750
Despesas Administrativas e outras Despesas Operacionais Indiretas	55.927
Impostos e Taxas Diversas	422
Despesas Financeiras	2.509
Provisão para Devedores Duvidosos	1.672
Aplicações em Programas de Desenvolvimento Tecnológico de que trata o Capítulo XV dos Estatutos	<u>2.698</u>
	<u>64.978</u>

PARECER DOS AUDITORES

Ilmos. Srs. Diretores da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

Examinamos o balanço patrimonial da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM levantado em 31 de dezembro de 1975 e a respectiva demonstração das contas de lucros e perdas e de lucros suspensos correspondente ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com padrões de auditoria geralmente aceitos e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patrimonial e a demonstração das contas de lucros e perdas e de lucros suspensos, acima referidos, representam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM em 31 de dezembro de 1975 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1976

BOUCINHAS, CAMPOS, COOPERS & LYBRAND, LTDA.
CRC-RJ-S-1.13/70 - GEMEC-RAI-73/058-PJ

Sérgio Brilhante de Albuquerque
Contador CRC-RJ - 018.064-2 - AI/PP 1.233
GEMEC-RAI - 73/058-8-73

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM, no exercício de suas funções legais e estatutárias, tendo examinado o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados e a Proposta de Destinação do Resultado, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, e aprovado o parecer dos auditores independentes, Boucinhas, Campos, Coopers & Lybrand Ltda., constataram a regularidade das operações da Sociedade e recomendam à Assembléia Geral dos acionistas a aprovação dos referidos documentos.

Em 11 de março de 1976

HENRIQUE GUATIMOSTIM

PETRONIO BARCELLOS

SERVIO VILLELA

(Nº 3.130-B - 8-4-76 - Cr\$ 6.625,00)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRO NORTE

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRO NORTE, realizada em 8 de março de 1976.

Aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, às 15,00 horas, na sede social da Empresa, nesta Cidade de Brasília, Distrito Federal, à Quadra 13, Lotes 28/29-SCS, Edifício Anápolis, devidamente convocados por edital publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, nos dias 27 de fevereiro e 3 e 4 de março de 1976 e nos jornais "Correio Braziliense" e "Diário de Brasília" nos dias 27, 28 e 29 de fevereiro de 1976, reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRO NORTE, para deliberar sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia, constantes da convocação adiante transcrita. De acordo com as disposições legais, foi assinado o "Livro de Presença" e, verificado haver número para deliberação, assumiu a direção dos trabalhos, na forma do artigo oitavo dos Estatutos Sociais, o Presidente interino, Engenheiro Dário José Gonçalves Gomes, que agradeceu a presença dos senhores acionistas e solicitou que se procedesse a eleição do Presidente da Assembléia, tendo a escolha recaído em seu próprio nome. Em seguida, convidou a mim, Reynaldo Gonçalves Ribeiro, representante do acionista majoritário Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, devidamente credenciado pela carta SCGE-038-76, de 4 de março de 1976, para secretariar a Reunião, ficando, dessa forma, legalmente constituída a Mesa. Declarada instalada a Assembléia, o Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação, o que fiz, cujos termos adiante são transcritos: "Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. ELETRO NORTE - C.G.C. número 00957038/0001-16. Assembléia Geral Extraordinária, Primeira Convocação. Ficam convidados os senhores acio-

nistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRO NORTE, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 8 de março de 1976, às 15,00 horas, na Sede Social, à Quadra 13, Lotes 28/29-SCS, Edifício Anápolis, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia. Aumento do Capital Social da ELETRO NORTE para Cr\$ 653.149.000,00 (seiscentos e cinquenta e três milhões, cento e quarenta e nove mil cruzeiros), mediante subscrição, pela ELETROBRAS, de Cr\$ 511.724.000,00 (quinhentos e onze milhões, setecentos e vinte e quatro mil cruzeiros), e consequente alteração estatutária. - Brasília, 26 de fevereiro de 1976. - (ass.) Raul Garcia Llano, Presidente". Terminada a leitura, declarou o Presidente que, conforme menção expressa da Ordem do Dia, a presente Assembléia Extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos acionistas, para consequente deliberação, da proposta da Diretoria para aumento do capital social da Empresa, com parecer favorável do Conselho Fiscal, pelo que determinava a leitura dos aludidos documentos, o que foi por mim feito e que passo a transcrever: "Proposta para aumento de capital - Senhores acionistas: A Lei número 5.824, de 14 de novembro de 1972, dispõe que, dos recursos totais provenientes do empréstimo compulsório recebidos pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, 10% (dez por cento) sejam aplicados na subscrição e aumento de capital da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRO NORTE. Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 1974, os acionistas da ELETRO NORTE aprovaram um aumento de capital no valor de Cr\$ 131.425.000,00 (cento e trinta e um milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil cruzeiros) a ser totalmente subscrito pela ELETROBRAS, em decorrência da Lei número 5.824 e da

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 77/76

PORTARIAS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Nº 41, de 22-3-76 - Exonera, a contar de 3-3-76, MARIA DENISE DIAS MUNES, mat. 16.043, da função gratificada de Auxiliar Técnico nº 21787, por motivo de aposentadoria.

PROCURADORIA GERAL

Nº 43, de 22-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 22-3-76, GARI BALDI TINOCO, mat. 1.871, do cargo em comissão de Chefe de Procuradoria Judicial, código DAS 101.1, nº 00103.

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 2.096, de 24-3-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a MARIA DE LOURDES VASCONCELOS GUIMARÃES, mat. 32.719, Agente Administrativo, nível 5.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRCE

Nº 396, de 12-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a LUISA ALVILDE CAMILO ANTUNES, mat. 41.559, Agente Administrativo, SA-4, referência 32.

SERVIÇO DE MOVIMENTAÇÃO E REGIME - SRES

Nº 178, de 18-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ODETE DA SILVA NEVES, mat. 1.579, Técnico de Administração, código NS-923.6; Nº 180, de 18-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a RICARDO PAULO BONINO, mat. 30.203, Farmacêutico, código NS-908.6.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMG

Nº 1.047, de 22-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a FRANCISCO MONTEIRO, mat. 52.410, Agente de Portaria, código TP-1.202, nível 4.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA SRPE

Nº 33, de 17-3-76 - Exonera, a contar de 19-3-76, HUMBERTO PEQUENO GAMBARRA, mat. 35.132, do cargo em comissão de Chefe de Equipa nº 33380, símbolo 7-C.

CHEFIA DO CABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SRPE

Nº 4, de 17-3-76 - Dispensa, a contar de 17-3-76, MARIA LENIRA DA COSTA HENRIQUES, mat. 63.421, da função gratificada de Auxiliar de Expediente nº 33259, símbolo 11-F; Nº 5, de 17-3-76 - Dispensa, a contar de 17-3-76, REJANE SOARES CARÍCIO, mat. 48.006, da função gratificada de Chefe de Seção nº 33253, símbolo 7-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPB

Nº 189, de 16-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ PAULO NETO, mat. 29.125, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, nível 3.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO - SRPF

Nº 23, de 15-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 18-3-76, os servidores abaixo discriminados, das funções gratificadas a seguir: MARIA LÚCIA BEZERRA LEITE, mat. 42.557, Assistente nº 33867, símbolo 2-F; MIO SÓTIS FEMHO, mat. 14.663, Encarregado de Análise nº 33870, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM SANTO ANTÔNIO - RECIFE - SERPE

Nº 58, de 11-3-76 - Designa INÁCIO JOÃO CAUÁS, mat. 805.636, para exercer a função gratificada de Coordenador Médico nº 54310, símbolo 3-F.

RELAÇÃO Nº INPS 78/76

PORTARIAS

AGÊNCIA EM JAU - SRPF

Nº 12, de 11-3-76 - Exclui WERA LÚCIA DE CARNEIRO HELENO QUEIROZ, mat. 812.953, de PT-01, de 23-1-75.

AGÊNCIA EM SANTOS - SRSP

Nº 49, de 12-3-76 - Torna sem efeito a PT-BTSM-9776, referente a dispensa da servidora ODETE DE OLIVEIRA BEZERRA, mat. 12.771, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Administração, nº 43804, símbolo 7-F.

AGÊNCIA EM SÃO CAETANO DO SUL - SRSP

Nº 12, de 17-3-76 - Designa os servidores abaixo indicados para exercerem, as funções gratificadas a seguir, com as características indicadas: NERMÍNIO MOREIRA, mat. 29.395, Chefe de Posto nº 43935, símbolo 7-C; CLÁUDIO OLIVEIRA, mat. 64.955, Chefe de Seção nº 58481, símbolo 5-F; JOAQUIM LOPES DE ALMEIDA, mat. 878.630, Chefe de Seção nº 50480, símbolo 5-F.

AGÊNCIA EM SANTO ANDRÉ - SRSP

Nº 11, de 3-3-76 - Dispensa, a contar de 26-2-76, MARZA ESPERANÇA BRIGUES, da função gratificada de Informante Habilitador nº 58109, símbolo 7-F; Nº 13, de 8-3-76 - Dispensa IMEGY DE OLIVEIRA, da função gratificada de Chefe de Seção de Auxílios Patronais nº 58165, símbolo 5-F.

AGÊNCIA EM RIBEIRÃO PRETO - SRSP

Nº 14, de 18-3-76 - Exclui da DTS/GSPRP-50/75, publicada no BR/PA-223/75, LILIAN PRESTA ABRAHÃO, mat. 61.237, da função gratificada de Chefe de Seção nº 57869, símbolo 6-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRDF

Nº 18, de 20-2-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a EDUARD LAURO DINIZ, mat. 21.490, Agente de Portaria, nível 4; Nº 20, de 24-2-76 - Declara vago os cargos diante discriminados, em virtude de falecimento dos servidores, nas datas mencionadas: em 8-2-76 - RAMMUNDO MAURILIO TENÓRIO, mat. 42.845, Artífice Especializado - Art. 704.37 de 11-2-76 - RICARDO DA SILVA, mat. 48.252, Agente de Portaria, classe 4º TP-1.202.4.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 17.410, de 31-12-75 - Dispensa, a pedido, a partir de 27-3-75, MARIA EVANGILIA ALVES DE ALMEIDA, mat. 876.587, da função gratificada de Chefe de Seção, nº 57673, símbolo 6-F.

AGÊNCIA EM BAURÓ - SRSP

Nº 35, de 19-11-75 - Exclui da DTS-GSPBA, 9/75, publicada no BR/PA 178/75, em virtude de os servidores diante relacionados das funções gratificadas para as quais foram designados: OLEGÁRIO LARANJEIRA BASTOS, mat. 3.496, Chefe de Seção nº 57239, símbolo 5-F; FRANCISCO GERALES ARIETA, mat. 16.950, Coordenador de Turno nº 43869, símbolo 3-F; ANTÔNIO DEMERVAL BELGO, mat. 17.162, Chefe de Serviço nº 57289, símbolo 7-F; FERNANDO MARCHIONE MACHADO, mat. 29.269, Chefe de Seção nº 57232, símbolo 6-F; ROBERVAL TEIXEIRA DE VUONG, mat. 68.610, Coordenador de Turno nº 43570, símbolo 5-F; KATUÍO OYAMA, mat. 309.429, Chefe de Seção nº 57226, símbolo 6-F; SANTA MAGALI GULANT, mat. 609.443, Chefe de Seção nº 57234, símbolo 5-F; APARECIDA FERREIRA PINTO, mat. 815.809, Secretária nº 57223, símbolo 9-F; VENÂNCIO RAMALHO GUEDES DE AZEVEDO, mat. 874.160, Coordenador de Turno nº 43571, símbolo 5-F.

RELAÇÃO Nº INPS 79/76

PORTARIAS

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E AUDITORIA

Nº 35, de 24-3-76 - Declara vago o cargo em comissão de Auditor nº 21588, símbolo 6-C, tendo em vista o falecimento do seu titular LEOCÁDIO JOSÉ SAMPAIO THEÓFILO, mat. 43.445, ocorrido em 23-3-76.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

Nº 42, de 23-3-76 - Dispensa, a contar de 29-3-76, OLAVO RIBEIRO DE MORAES, mat. 33.785, da função gratificada de Auxiliar Técnico nº 21810, símbolo 3-F; Nº 43, de 23-3-76 - Dispensa, a contar de 29-3-76, LENYRA TEIXEIRA PEREIRA, mat. 8.751, da função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 21811, símbolo 5-F; Nº 44, de 23-3-76 - Dispensa, a contar de 29-3-76, JULIA ALVES RECADAS, mat. 10.446, da função gratificada de Auxiliar Técnico nº 21808, símbolo 3-F; Nº 46, de 23-3-76 - Dispensa, a contar de 29-3-76, MARIA ALICE OLIVEIRA, mat. 60.981, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 21806, símbolo 1-F; Nº 48, de 23-3-76 - Dispensa, a contar de 29-3-76, HAMILTON AGUIAR, mat. 33.325, da função gratificada de Auxiliar de Expediente nº 21813, símbolo 8-F; Nº 50, de 23-3-76 - Dispensa, a contar de 29-3-76, YOLANDA APPEL, mat. 49513, da função gratificada, de Auxiliar Técnico nº 21807, símbolo 5-F.

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 7.049, de 24-3-76 - Dispensa, a contar de 26-2-76, IDOLINO PINTO FILHO, mat. 44.619, da função gratificada de Encarregado de Análise nº 21361, símbolo 1-F, tendo em vista a sua exoneração do cargo efetivo, naquela data, para assinatura de contrato de trabalho no emprego de Procurador do INPS.

COORDENAÇÃO DE REGIME DA SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 173, de 25-3-76 - Admite, FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA DE MENEZES, para exercer o emprego de Procurador Autárquico, classe "A", referência 37, da tabela permanente do INPS, na Subprocuradoria Local de Barretos da SRSP.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

Nº 292, de 19-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MARIA ANTONIETA ALVES LEAL, mat. 27.038, Agente Administrativo, nível 5A-6; Nº 293, de 19-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a MATHERCIA GUIMARÃES TAVARES, mat. 69.936, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, nível TAF-2; Nº 294, de 19-3-76 - Concede aposentadoria, por invalidez, a RAIMUNDO OLAVO DA CUNHA, mat. 57.275, Agente de Portaria, nível TP-2; Nº 295, de 22-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ESTROPHE DE CAMPOS SILVA, mat. 17.450, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, nível TAF-4.

RELAÇÃO Nº INPS 89/76

PORTARIAS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 151, de 19-3-76 - Exonera, a pedido, a contar de 22-3-76, MEY BARBOSA SINEIRO, mat. 28.042, do cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 31259, símbolo 5-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 199, de 16-3-76 - Designa PAULO RODRIGUES DA SILVA, mat. 72.177, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substâncias radioativas, junto às fontes de irradiações, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como complemento das atribuições do seu cargo, e esclarece que o pagamento da gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o valor do vencimento do servidor de que trata a Lei nº 1.234/50, e o art. 11, do Decreto-lei 1.445/76, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia; Nº 217, de 23-3-76 - Designa CELSO GARCIA DA SILVEIRA, mat. 819.402, para operar direta, obrigatória e habitualmente com Raios X ou substância radioativa, junto às fontes de irradiação, por um período mínimo de 12 (doze) horas semanais, como complemento das atribuições do seu cargo, e esclarece que o pagamento da gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o valor do vencimento do servidor, de que trata a Lei nº 1.234/50, e o art. 11, do

Decreto-lei nº 1.445/76, fica condicionado à aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia.

AGÊNCIA - PRAÇA DA BANDEIRA - SRRJ

Nº 4, de 29-2-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 29-2-76, EMILIA DE MOURA ALONSO, mat. 12.405, da função gratificada de Chefe de Seção nº 50907, símbolo 6-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMT

Nº 49, de 22-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ADELIA DE MOURA, mat. 18.028, Técnico de Administração, nível 7; Nº 50, de 22-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOAQUINA BARBOSA CAPISTRANO DA SILVA, mat. 37.819, Agente Administrativo, nível 6; Nº 51, de 22-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a JOSÉ ARAUJO IPONEMA, mat. 723, Assistente Social, nível 3.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

Nº 281, de 11-3-76 - Declara vaga, a contar de 18-2-76, a função gratificada de Encarregado de Turma do Controle e Apuração de Frequência nº 23189, símbolo 10-F, em virtude de falecimento do titular ALICE DA SILVA ZMBIRIBA nº 800787, ocorrido naquela data.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 165, de 16-3-76 - Exonera, DAVID PELIZZARO DOMINGUES, mat. 60.732, do cargo em comissão de Chefe de Serviço nº 35403, símbolo 7-C.

SERVIÇO DE DIREITOS E VANTAGENS - SRRS

Nº 129, de 23-3-76 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a ARMANDO ALVES DOS SANTOS, mat. 40.768, Técnico de Administração, referência 47.

AGÊNCIA EM ARACAJU - SRSE

Nº 11, de 16-3-76 - Dispensa, a pedido, a contar de 16-3-76, PEDRO AMÂNCIO DOS SANTOS, mat. 41.219, da função gratificada de Chefe de Seção nº 60118, símbolo 5-F.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO
DA
FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PROCESSO Nº 7.771-75

Termo Aditivo número dois ao contrato celebrado entre a Casa da Moeda do Brasil - CMB e a Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO, para fornecimento de bilhetes magnetizados precodificados.

Casa da Moeda do Brasil - CMB, Empresa Pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, estabelecida nesta cidade na Praça da República número 113, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 0761819, neste ato representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e seu Diretor Paulo César de Oliveira Jr., brasileiros, engenheiros, residentes e domiciliados na cidade doravante designada Contratante, de um lado e, de outro, Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRO, Sociedade de Economia Mista, com sede na rua Augusta número 1.626, cidade de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 2.070.362-001 neste ato representada por seu Presidente Plínio Osvaldo Assmann e seu Diretor de Finanças Torres Antonio Marchese doravante designada Contratante, têm justo e acordado a celebração do presente termo aditivo ao contrato de fornecimento de bilhetes magnetizados precodificados, firmado em 7 de abril de 1975, às folhas 1 a 8 do Livro de Registro de Contratos número 3 da Contratada, publicado no Diário Oficial da União de 23 de abril de 1975, às folhas 1394, mediante as seguintes cláusulas e condições: *Cláusula Pri-*

meira - Nos termos do presente instrumento, a alínea "a" da Cláusula Sexta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação: *Cláusula Sexta - Preço - § 1º - Na fixação do preço final dos bilhetes serão observados os seguintes critérios: a) Para os bilhetes importados, o preço a ser faturado será constituído e demonstrado, pelo valor FOB em moeda nacional acrescido de percentual de 10% (dez por cento) a título de encargos de administração da Contratada. O resarcimento das despesas bancárias que não as de faturamento, afundegá-las, de seguro, frete e outros acessórios à importação e entrega da moeda para a Contratante, será efetuado pelo seu verdadeiro valor, mediante recibo emitido pela Contratada acompanhando dos respectivos comprovantes. A Contratada obriga-se a observar a sistemática de composição de preço acima nos documentos já emitidos ou que vier a emitir, e a adotar as necessárias providências no sentido de assegurar a Contratante a restituição das importâncias eventualmente já recolhidas em demais. *Cláusula Segunda -* As partes contratantes ratificam toda e qualquer obrigação assumidas no contrato ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento; *Cláusula Terceira -* Correção por conta da Contratada as despesas de publicação do presente termo aditivo. E, por estarem justo e acordadas foi lido o presente termo às folhas 23 e 24 do Livro de Registro de Contratos número 3 da Casa da Moeda do Brasil - CMB, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo: Rio de Janeiro, 10 de março de 1976 - Nelson de Almeida Brum, Presidente - Paulo César de Oliveira Brito, Diretor - Companhia Contratadora de São Paulo - METRO. Testemunhas: William do Valle Farias - Jorge Augusto Vidal. Ofício nº 511 - CMB*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Termo de revigoração e ampliação do convênio existente entre a Universidade Albert-Ludwigs de Freiburg, i. Br. e a Universidade Federal do Paraná.

Cláusula Primeira — O convênio entre a Universidade Federal do Paraná e a Universidade Albert-Ludwigs de Freiburg será revigorado e ampliado conforme cláusula décima-terceira (13ª) nos seguintes termos:

§ 1º Como ampliação da cláusula terceira do existente convênio a Universidade de Freiburg enviará:

a) mais 5 (cinco) professores alemães pelo período de 180 professores-mês com a função de colaborar com o curso de Engenharia Florestal do Setor de Ciências Agrárias, assistindo nos programas de ensino, pesquisas e cursos de pós-graduação em Engenharia Florestal.

b) Um assistente técnico por um período de até 24 técnicos-mês com a função de instalar e manter em funcionamento um laboratório químico, executar análises de solos e plantas, e preparar técnicos brasileiros no Setor químico-técnico.

§ 2º A Universidade de Freiburg possibilitará, em colaboração com outros centros de ensino na República Federal da Alemanha, o aperfeiçoamento de até 6 (seis) professores brasileiros contratantes dos professores alemães, da Engenharia Florestal de Curitiba.

§ 3º A Universidade Federal do Paraná:

a) promoverá as medidas adicionais necessárias para o bom andamento das atividades didáticas e de pesquisas decorrentes da ampliação, no sentido das cláusulas quinta e citava do Convênio existente.

b) Providenciará mais 5 (cinco) contrapartes em tempo integral para os professores alemães, vinculando-se ao seu quadro normal de professores.

§ 4º Em modificação da cláusula décima-quarta do Convênio existente, o tempo de duração para o pessoal adicional será prorrogado conforme especificações no presente termo, cláusula primeira, parágrafo primeiro, "a" e "b".

Cláusula Segunda — Todas as outras cláusulas do Convênio existente permanecerão em vigor.

Cláusula Terceira — O presente termo vigorará a contar de 13 de outubro de 1975, condicionada a sua validade, por parte da República Federal da Alemanha à aprovação do Ministério de Cooperação Técnica, bem como, do Ministério da Educação do Estado de Baden-Württemberg. — Assinado em 25 de março de 1976 em 14 originais sendo 7 em língua portuguesa e 7 em língua alemã, com igual valor legal. — Dr. Helmut Engler — Tradução Jorge Akerino.

Obs. O presente Termo encontra-se devidamente registrado no livro próprio número 1, às folhas 153 a 153v.

Ofício nº 251

MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 014-76, celebrado aos 26 dias do mês de setembro de 1975 entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste — SUDECO e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a intervenção da Fundação de Promoção Social — PROSOL, para treinamento de mão-de-obra artesanal, na área do pantanal.

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 1976, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante designada SUDECO, representada pelo seu Superintendente, Eng. Nelson Jairo Ferreira Faria e o Governo do Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Governador, Eng. José Garcia Neto, com intervenção da Fundação de Promoção Social, neste instrumento designada PROSOL, representada por seu titular D. Maria Lygia de Borges Garcia, considerando que o prazo previsto para a complementação do treinamento da mão-de-obra artesanal prevista, resolvem celebrar nesta data o primeiro Termo Aditivo ao convênio celebrado ao vinte e seis dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira Cláusula Aditiva — O prazo do convênio ora aditado fica prorrogado até 31.8.1976.

Segunda Cláusula Aditiva — Ficam mantidas as demais Cláusulas do convênio ora aditado.

E por estarem firmes e contratado firmamos o presente em 5 (cinco) vias de um só teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

José Garcia Neto, Governador do Estado de Mato Grosso.

Nelson Jairo Ferreira Faria, Superintendente da SUDECO.

D. Maria Lygia de Borges Garcia, Presidente da Fundação de Promoção Social — PROSOL.

Ofício nº 176-76 — Empenho nº 7-76

CONVÊNIO Nº 06/76

Termo de Convênio firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Confederação Brasileira de Trabalhadores Cristãos, objetivando a capacitação em serviços domésticos.

Aos 30 dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, presentes de um lado a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, autarquia federal, vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada simplesmente SUDECO, neste ato representada pelo seu Superintendente, Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria, e, do outro a Confederação Brasileira de Trabalhadores Cristãos, no ato representada pelo seu Procurador Sr. Nelson Eleutério e pelo seu Assistente Religioso Pe. Urbano Rausch, conforme delegação de competência exarada na Procuração anexada ao processo nº 00771, doravante designada Confederação, foi assinado o presente Convênio, mediante as seguintes Cláusulas:

Cláusula Primeira — Do Objetivo: O presente instrumento visa o treinamento de 143 alunos, através de cursos de formação e/ou aperfeiçoamento em serviços domésticos e profissionalização no Distrito Federal,

Cláusula Segunda — Dos Recursos Financeiros: Em contrapartida à capacitação de 143 profissionais no Distrito Federal, pelo Centro Social São José Operário, a SUDECO participará com recursos financeiros na ordem de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para aquisição de material permanente, que constituirá patrimônio da Confederação e serão colocados em uma única parcela, à disposição da Confederação pela SUDECO, após a sua publicação no Diário Oficial da União, correndo a conta da dotação 4120, em 0740.2172.023, empenho nº 287-76 e serão depositados no Banco () Brasil S.A., Agência Central, em Brasília, DF.

Parágrafo Único — O custo médio/aluno a ser treinado é de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros).

Cláusula Terceira — Da Operacionalização: A operacionalização do presente Convênio far-se-á pela implementação do Plano de Atividades, que devidamente aprovado pelo Departamento de Recursos Humanos da SUDECO, dele fará parte integrante, independentemente de transcrição ou publicação.

Parágrafo Único — Com o consenso do Departamento de Recursos Humanos da SUDECO, o Plano de que trata esta Cláusula poderá ser revisado e alterado, no todo ou em parte, desde que resguardado o valor dos recursos posicionados na Cláusula Segunda.

Cláusula Quarta — Da Execução: A realização dos cursos de que trata o Plano de Atividades ficará a cargo do Centro Social São José Operário.

Cláusula Quinta — Das Obrigações Específicas:

I — Compete à SUDECO: a) Fornecer os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros); b) Proceder ao acompanhamento e a avaliação dos cursos.

II — Compete à Confederação, através do Centro Social São José Operário: a) Implementar a execução do Plano de atividades, responsabilizando-se, ainda pela gerência dos recursos financeiros repassados, a supervisão, controle e avaliação dos cursos a que se refere o presente Convênio; b) Ao término dos cursos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Confederação encaminhará à SUDECO relatório contendo o nome dos concluintes, índice de evasão, objetivos alcançados, dificuldades en-

contradas e outras considerações relevantes.

Cláusula Sexta — Dos Encargos Sociais: A SUDECO exime-se de responsabilidades presentes ou futuras relacionadas com vinculação empregatícia de pessoas contratadas para execução dos trabalhos decorrentes dos objetivos deste Convênio, como também da responsabilidade de promover pagamentos ou indenizações, reajustamentos ou obrigações semelhantes devidos a terceiros com consequência das atividades objeto do presente Convênio.

Cláusula Sétima — Da Prestação de Contas: A Confederação, fará a dívida prestação de contas à SUDECO, do material permanente adquirido, com os recursos de que trata a Cláusula Segunda, através da apresentação das notas fiscais, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o encerramento deste Convênio.

Parágrafo Único — A Confederação, através do Centro Social São José Operário, se compromete a devolver à SUDECO a importância de Cr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros) por aluno não treinado, sendo entretanto aceita como normal a evasão de até 10% (dez por cento) dos inscritos.

Cláusula Oitava — Do Prazo: Este Convênio vigorará pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Cláusula Nona — Da Continuação ou Rescisão: O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer parte, no caso de inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas ou prorrogado mediante termos aditivos.

Cláusula Décima — Do Foro: Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Convênio.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmamos o presente em 5 (cinco) vias de igual teor e forma perante as testemunhas, que também o subscrevem.

Nelson Jairo Ferreira Faria, Superintendente da SUDECO.

Pe. Urbano Rausch, Assistente Religioso da Confederação Brasileira de Trabalhadores Cristãos.

Nelson Eleutério, Procurador da Confederação Brasileira de Trabalhadores Cristãos.

Ofício nº 177-76 — Empenho nº 7-76

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Superintendência de Pessoal

Notificação

Notifico os Professores José Parani Pedreira de Freitas, Plávio Barbosa da Costa e Newton Oliveira, de que deverão manifestar, por escrito a este órgão de pessoal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data desta Notificação, opção pela sua permanência no cargo de licença extraordinária (ou para o trato de interesse particulares), em que se encontram, ou pela desistência da licença e imediata reassunção de exercício, a fim de que possam concorrer à inclusão no Novo Plano de Classificação de Cargos, na forma determinada pelo artigo 8º do Decreto-lei número 1.341, de 22 de agosto de 1974.

2. Sempre assinalar que, se permanecerem licenciados, os cargos serão incluídos no Quadro Suplemen-

tar, previsto no parágrafo único do artigo 14 da Lei número 5.645, de 1970.

3. A falta de manifestação formal, no prazo indicado, importará em tática opção pela continuidade do afastamento e consequente desistência de concorrer à inclusão no Novo Plano.

4. A opção pela desistência da licença implicará na obrigatoriedade de reassunção ou exercício, antes da implantação do Novo Plano nesta Instituição. Caso contrário, será observado o disposto no item 2 desta Notificação.

Salvador, 2 de abril de 1976. — **Juraci Fiori Borges de Barros**, Superintendente de Pessoal, em exercício.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL Nº 10/76/DP

Faço público que é o seguinte o resultado final dos Concursos para Auxiliar de Laboratório, LT-NM-1005.1; Telefonista LT-NM-1044.2; Auxiliar Operacional em Agropecuária, LT-NM-1007.1; Auxiliar Operacional em Meteorologia, LT-NM-1010.2; Agente de Comunicação Social, LT-NM-1032.5; Técnico em Radiologia, LT-NM-1003.4; Auxiliar Operacional em Assuntos Educacionais, LT-NM-1025.2, realizados / por esta Universidade de acordo com a autorização fornecida pela Comandadoria de Recrutamento e Seleção do DASP.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
19	00145	100,0	GLADIS EVA BITTENCOURT
29	00179	100,0	MAIONE ROSA DE OLIVEIRA
39	00092	86,8	TEREZINHA DE FÁTIMA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
49	00128	86,8	UBIRATAN RONALDO FREITAS
59	00143	83,5	CRISTINA SCHRÖDER
69	00116	83,5	GEISA VIEIRA DA SILVA
79	00037	83,5	SUELI ROSSINI CAMPANHOL
89	00217	83,5	MARCO ANTONIO CECIN RAD
99	00152	83,5	ELCY BAPTISTELLA HASSELMANN
109	00109	83,5	VALCENIRA ALVES CORREA
119	00216	80,2	MARCO ANTONIO NEVES
129	00194	80,2	LENIRA BRANDES BARCELLOS
139	00240	80,2	LUCILIA RODRIGUES DOS SANTOS
149	00257	80,2	LUZE IARA BERNARDES MORAES
159	00228	80,2	ODOLMIRA DE ALMEIDA LANGENDOLFF
169	00140	76,9	ELIANA MARIA FLORES DE OLIVEIRA
179	00018	76,9	ROGÉRIO JOAQUIM DA SILVA
189	00201	76,9	ROSANGELA MARIA PUCHALE
199	00157	76,9	BERENICE MACIEL DA ROSA
209	00168	76,9	IZABEL CRISTINA RICHTER FERREIRA
219	00004	76,9	NILZA PAULER
229	00303	76,9	MARIA ANGELICA VARGAS DA SILVA
239	00153	76,9	BELONI MARQUES
249	00141	76,9	MARIA DE LOURDES PEREIRA ROBERT
259	00134	76,9	CELITA ALEXIUS
269	00164	76,9	NELCINDA MARIA DA SILVA MACHADO
279	00326	76,9	CARLOS ROMEU BITTENCOURT
289	00263	76,9	ELZA MARIA DUARTE CANALS
299	00189	73,6	MARIA ANGÉLICA WOLKER PINTO
309	00191	73,6	MARIA GORETI DA CUNHA FERRAZ
319	00190	73,6	MARIA ELENA BIANQUEM
329	00067	73,6	VANDERLEI VICENTE TRINDADE DE OLIVEIRA
339	00044	73,6	RUTH DE JESUS SOARES
349	00328	73,6	VERANIZ MARIA DOTT
359	00046	73,6	PAULO DE TARSO SOARES
369	00072	73,6	TEREZINHA ROSA FILIPETO
379	00294	73,6	DIVA THOMAS DA SILVA
389	00215	73,6	ELOISA GARCÍAS
399	00268	73,6	MANOEL FAUSTINO TEIXEIRA DE QUADROS
409	00254	73,6	ANTONIA LUIZA GONÇALVES
419	00146	73,6	ELAINE DE LIMA NASCIMENTO
429	00184	70,3	MARTA REGINA CORADINI
439	00105	70,3	VERA REGINA MARTINEZ FERREIRA
449	00079	70,3	JOÃO MARTINS DA SILVEIRA
459	00125	70,3	GENI DE FÁTIMA DOS SANTOS
469	00305	70,3	DAVI SARAIVA DE MORAES
479	00089	70,3	DAVINA ANTONIO DE MORAES FERNANDES
489	00019	70,3	PAULO ROBERTO SILVA DA SILVA
499	00178	70,3	MARLENE RAEBUSCH CASTANHO
509	00287	70,3	MARIA IOLANDA CASTILHOS GINESTE
519	00034	70,3	MARLI VIEIRA BORGES
529	00324	70,3	YILMA TEREZINHA MACHADO FERNANDES
539	00080	70,3	IARA SOLANGE KREMER DE OLIVEIRA
549	00150	70,3	SANTA BRASILEIRA BOCA DE ROSA
559	00020	70,3	MARILAINE LOPLA OZONIO
569	00175	70,3	MARLENE DE SIQUEIRA SCHIFFELBEIN
579	00196	70,3	ANTONIO PEREIRA DE MELLO
589	00101	70,3	MARIA MADALENA CARVALHO DA COSTA
599	00120	70,3	LORENE TEREZINHA CARDOSO
609	00002	70,3	LEICINDA DE VARGAS MACHADO
619	00206	67,0	DIONE BAIROS DE OLIVEIRA
629	00170	67,0	EVA MARIA CABRI
639	00016	67,0	VERA LUCIA MACHADO SEVERO
649	00251	67,0	FERNANDO ISQUIERDO DE AZEVEDO
659	00083	67,0	EDSON RIBAS DE SÁ
669	00274	67,0	MARTA DE FÁTIMA ALBERNAS CAETANO
679	00054	67,0	ROSA HELENA CORREA
689	00025	67,0	JOSCELINO GOULART DOS SANTOS
699	00102	67,0	ANÁLIA SAICHES DORNELES
709	00267	67,0	CLDOMIR BANDEIRA DA SILVA BRASIA
719	00005	67,0	HICANOR MORAES DA SILVA FILHO
729	00024	67,0	MARIO PEREIRA MELLO
739	00122	67,0	SARA MENDES BRONDANI
749	00182	67,0	EDI LINHARES BEZERRA
759	00201	67,0	MARIA MARQUES DOS SANTOS
769	00164	67,0	ALMERI ÁVILA DE VARGAS
779	00074	67,0	LUCIA STAUDT ALVES
789	00130	67,0	JUSSARA SCHMITT CECCHI
799	00256	67,0	LIRA VAZ PRETTES
809	00106	67,0	LUCIA REGINA DE OLIVEIRA PORTO
819	00009	67,0	ALDA DE MELO MACHADO
829	00041	67,0	ADÃO DE JESUS DOS SANTOS
839	00177	67,0	IVONE ANAIR SCHIFFELBEIN ROSA
849	00088	63,7	SONIA ELIZABETE PERES DA SILVA
859	00270	63,7	JANIO PEREIRA BASTOS
869	00061	63,7	FATIMA MARIA TEIXEIRA PEREZ
879	00228	63,7	MISARETI MARISA DIBI
889	00015	63,7	ROSANE TEREZINHA AZEVEDO
899	00036	63,7	HILTON SILVA DE OLIVEIRA
909	00277	63,7	INÊS HUFFELL ALVES
919	00183	63,7	GENICE DIAS CEZAR
929	00315	63,7	MARA CUNHA
939	00038	63,7	ALTIVO BARROS DOS SANTOS
949	00058	63,7	DJALMA RODRIGUES VIEIRA
959	00047	63,7	ANTONIO ROBERTO LEDEGNA DE MELLO
969	00304	63,7	VERA REGINA VARGAS DA SILVA
979	00230	63,7	LISIA DE FÁTIMA HOMCH SCHERER
989	00225	63,7	MARIA GIZÂNIA DOS SANTOS SALES
999	00252	63,7	ELIANE FINITAS PERNA
1009	00249	63,7	FRANCISCO SILBERTO HORVATH
1019	00319	63,7	ARA VENTURENT
1029	00082	63,7	IOLANDA SOLANGE BECKER DA SILVA
1039	00033	63,7	CARMEN VENTURINI
1049	00210	63,7	VERA LUCIA BRITES AMEURES
1059	00197	63,7	JACIRA MOREIRA COSTA PARÉ
1069	00224	63,7	CLARICE BELMIRO
1079	00007	63,7	MARIA DE NENEZES DA SILVA
1089	00148	63,7	LEDEONICE FERREIRA
1099	00066	63,7	SOELI NENEZES RODRIGUES
1109	00091	63,7	MARIA APARECIDA DA FORTOURA
1119	00235	63,7	MARIA CATARINA ABELIN BORGES
1129	00051	63,7	IONICE MACHADO HOPPE
1139	00086	63,7	LEIDA MARIA DEPRX CAMPOHOLA
1149	00127	63,7	ELI DA SILVA ZAVAREZE
1159	00291	63,7	MARIA JOSÉ TEIXEIRA KNEIPP
1169	00087	63,7	ERNANI RODRIGUES
1179	00114	63,7	CLEUZA LYONIA XAVIER DINIZ
1189	00233	63,7	MARTA HELENA TRINDADE CESPEDL
1199	00265	63,7	LUCINDA DA SILVA VIANA
1209	00166	60,4	BORENA LUCIA FARENCEIRA VIERO
1219	00107	60,4	MARIA DO CARMO MARTINS ABF
1229	00098	60,4	VALTER DA SILVA PAULA
1239	00206	60,4	GELSON CAMPO PAULI
1249	00200	60,4	ELIZABETE TAILOR DOS SANTOS FOÇA
1259	00104	60,4	LENER MARIA PINHEIRO DOMINGOS
1269	00260	60,4	ADÃO SEBASTIÃO FERREZ
1279	00001	60,4	JANIR PEREIRA SILVA DE ASSIS
1289	00187	60,4	PAULO CEZAR DE MATTOS ENCK
1299	00273	60,4	ARNALDO KREZ GONÇALVES
1309	00011	60,4	LUIZ NERY DE FARIAS MACHADO
1319	00151	60,4	ZELIA REGINA DUARTE CANALS
1329	00094	60,4	VALQUERIA COSTA PERES
1339	00029	60,4	JOSE CARLOS ESPINDOLA LOPES
1349	00158	60,4	JANA MARIA BORGES VICIOLAC
1359	00096	60,4	DAVID ESABNER

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
2369	00092	60,4	ZENICE COSTA DA SILVA
2379	00090	60,4	EVA DA SILVA FLORES
2389	00227	60,4	GILBERTO MAIA DE VARGAS
2399	00038	60,4	TEREZINHA MARIA COMASSETTO
2409	00129	60,4	NARA IONE BARBOZA
2419	00158	60,4	JESUS FLEIRE GUIMARÃES
2429	00244	60,4	EVA SONIA BONEL DA COSTA
2439	00107	60,4	NELI LIMA DA SILVA
2449	00200	60,4	MARIETA CIRLEY RODRIGUES DA SILVA
2459	00156	60,4	LEDA MARIA CORADINI
2469	00052	60,4	LUCILIA REZENDES FLORES
2479	00195	60,4	MARIA ELÉNA BORIN COLVERO
2489	00137	60,4	MARIA JOSEPHÁ CARVALHO DOS SANTOS AL.

TELEFONISTA

19	00110	400,0	ELISETE DA ROSA WALTER
29	00057	484,4	OLMIRO ANTONIO DE SOUZA BAIERROS
39	00098	473,0	REJANE MARIA MORE
49	00054	469,4	MARISA DO CARMO ALVES BECK
59	00093	460,4	ZENAIDE DOS SANTOS FLORES
69	00052	454,6	ELEANE GERMANI MARTINS
79	00131	432,2	ELENITA TEREZINHA FUGANTI DE OLIVEIRA
89	00103	426,8	ELENIDA TEREZINHA PAPPIS
99	00013	426,2	JARINO GERALDO DIAS DE SOUZA
109	00102	425,0	ANA REGINA SIMÕES PERES
119	00101	414,8	VANIO CÉSAR DA SILVA MARQUES
129	00051	407,0	LEIDA MARIA FELIPETTO
139	00084	407,0	VANIA ELIZABETE DA ROSA
149	00123	384,8	MARIA INES IOP
159	00024	383,0	LUCILIA REZENDES FLORES
169	00021	383,0	RENATO INDIO DE MENEZES FLORES
179	00145	366,8	ANGELA REGINA JORGE DIAS
189	00042	365,0	ODELA BRONDANI
199	00053	365,0	HELENA MARIA ALESSIO
209	00095	340,4	VANILDA VOIGT
219	00030	339,2	BERNARDINA ISAIR RAMOS SILVA

AUXILIAR OPERACIONAL EM AGRPECUÁRIA

19	00031	393,0	ELIO DE OLIVEIRA MARTINS
29	00016	387,0	AGOSTINHO DA SILVA MARTINS
39	00014	378,0	EDILSON PINTO RIBAS
49	00045	369,0	MANUEL JOAQUIM DE SALLES
59	00047	363,0	GERALDO JORGE MAZZARO ROSSATO
69	00052	357,0	JOSÉ FERNANDO CANABARRO
79	00030	342,0	ANTONIO RONILTON FLORES
89	00035	327,0	JOSÉ PAULO GOMES FERREIRA
99	00025	327,0	ERNESTINO MARTINS AMARAL

AUXILIAR OPERACIONAL DE METEOROLOGIA

19	00003	490,0	ANTONIO PAIM DE OLIVEIRA
29	00004	458,0	SEBASTIÃO VICENTE RODRIGUES DA SILVA
39	00006	452,0	CLAUDIA REGINA KODOWSKY MEES
49	00008	448,0	CLAUDINO MARTINS DA COSTA
59	00011	435,0	CARLOS ROBERTO GAIDA
69	00015	345,0	ANA BENETTI
79	00022	327,0	NAZAR SILVEIRA MARQUES
89	00005	312,0	JOÃO HERMES MOREIRA NETO
99	00040	303,0	MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA RIBAS

AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

19	00040	452,0	CLEA MARCIA THOLOZAN MOTTI
29	00045	452,0	JAIR WILSON DE FARIAS
39	00148	449,0	CESAR HAMILTON SACCOL DOS SANTOS
49	00062	440,0	CARLOS ALVIM ALMEIDA DE OLIVEIRA
59	00130	436,0	NEWTON JOSÉ MIRALHA DA CUNHA
69	00009	428,8	ROMAR ANTONIO FAGLIANINI DALLA ROSA
79	00025	428,0	IVONE DALCOL
89	00072	415,0	CYRO KNACKFUSS
99	00068	415,0	CARLOS ALBERTO ALBERTO MOREIRA
109	00018	414,0	SERGIO CARVALHO
119	00019	414,0	OLANDO RENATO MATTIO AGOSTA

CLASSIF.	Nº INSC.	TOTAL DE PONTOS	NOME
129	00146	387,9	OSVALDO CARLOS DIAS
139	00709	386,0	JOÃO ALBERTO MONTANHER BRANDÃO
149	00113	382,0	ELIRIO LUIZ GALELLY
159	00005	375,8	EDI DA SILVA MARTINS
169	00145	368,8	ZENI DO AMARAL RATES
179	00090	368,0	VALENTIN SERGIO SAVIAN
189	00042	365,0	PAULO CESAR HOEHR
199	00066	362,8	CANDIDO OTTO HAUPT DA LUZ
209	00049	361,9	ELENARA CASTRO TEIXEIRA
219	00061	361,0	DANILO CONCENCO FONTOURA
229	00123	358,8	CLEUZA JOST
239	00053	358,0	HUGO PAULO GÂNDOLEI DE OLIVEIRA
249	00073	356,8	DILSON TABORDA DE OLIVEIRA
259	00018	351,0	VITOR MORAES
269	00136	349,8	MARILENE GARCIA FERREIRA
279	00009	347,8	JOÃO CARLOS NEDEL
289	00100	347,0	FRANCISCO MORAES FAZ
299	00014	337,0	ALVERINO MARCHESAN
309	00101	336,0	CLERES MARIA DO CARMO FLORES
319	00083	326,9	LUIZA REGINA COSTA NUNES
329	00007	316,9	JOSÉ PEREIRA GODINHO
339	00078	308,9	NILVON ANTONIO MASSAREOL COLVERO

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

19	00070	470,0	CLEDI PIOVESAN DELLA MEA
29	00075	432,0	CLAUDIO RENATO MACIEL ALENDE
39	00029	392,0	GILBERTO FONTOURA DE GODOY
49	00008	383,0	CARLOS ALBERTO SOARES RIGHI
59	00049	376,0	PAULO REIATO JORNADA KREBS
69	00069	334,0	WILSON MADEIRA DE ALMEIDA

AUXILIAR OPERACIONAL EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

19	00012	420,2	ELOI PEDRO ZANINI
29	00041	381,8	VOLMAR ROQUE MICHELS
39	00016	379,4	TANIA GENEROSA MATOS DE SOUZA
49	00054	374,6	JORGE LUIZ SOARES
59	00011	366,0	HELMY BURGHAUSEN CAMILLO
69	00015	348,8	CIRILO DA SILVA ILHA
79	00034	346,4	FÁTIMA DOLORES DA SILVA MATIUZZI
89	00055	346,4	OMAR OLEGARIO DE SOUZA SOARES
99	00033	342,8	ONIRA MARIA MELBRADT
109	00023	340,4	JOÃO JALME CANABARRO ROCHA
119	00001	330,8	ELIZABETH DA SILVA
129	00040	329,6	ZELI KURTZ DE SOUZA
139	00048	324,8	CLAUDIO VOLNEI SOUZA RODRIGUES
149	00030	322,4	SERGIO DORNELLES FALK
159	00029	316,4	LUIZ ALBERTO GALVÃO DE MELLO
169	00031	315,8	CÉLSON EDUARDO DORNELLES FILHO
179	00003	315,8	IZABEL CRISTINA ABELIN

2- O critério de desempate obedeceu ao disposto na alínea "C" do item 4 do Edital nº 35/76.

3- Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para habilitação fixado nas Instruções do Concurso.

4- Homologo os resultados constantes deste Edital.

Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Santa Maria, aos cinco dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis. — Econ. Walter Coll, Diretor DP. — Visto: Prof. Helio Homero Bernardi, Reitor.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETRÓLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS

OBRA DO EMPREENDIMENTO DA REFINARIA DE ARAUCÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS convida as firmas interessadas em participar da Tomada de Preços relativa à exploração dos restaurantes instalados na área da Refinaria de Araucária (REPAR) para, às 15:00 horas do dia 14 de maio de 1976, nos Escritórios da Obra do Empreendimento da Refinaria de Araucária, situados nas imediações

do Km 18 da Rodovia do Xisto, BR-476, no Município de Araucária, Estado do Paraná, apresentarem propostas, de conformidade com as condições deste Edital.

2. Caução

A PropONENTE deverá depositar, a título de caução, até às 15:00 horas do último dia útil anterior ao da apresentação das propostas, a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em dinheiro, em cheque visado a favor do Petróleo

Brasileiro S. A. — PETROBRAS, em carta de fiança bancária com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, ou em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (O.R.T.N.), na Caixa dos Serviços Auxiliares no Rio de Janeiro (SERARJ), à Avenida República do Chile n.º 65, sala 460, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ou na Caixa dos Escritórios da PETROBRAS em São Paulo (ESPAL), à Rua Barão de Itapetininga n.º 151, São Paulo, Estado de São Paulo, ou ainda na Obra do Empreendimento da Refinaria de Araucária, localizada no Km 16 da Rodovia do Xisto, BR-476, Estado do Paraná, até às 14,00 horas, diariamente.

Esta caução será garantia de manutenção da proposta apresentada, perdendo-a para a PETROBRAS a firma que por qualquer motivo não mantiver sua proposta.

3. Preços

Os pagamentos à Contratante serão feitos por preços unitários das diferentes modalidades de refeições, lanches e café efetivamente consumidos que são em torno de 23.000 refeições, 4.800 lanches e 10.000 litros de café, por mês.

4. Entrega de Propostas e Documentação

As propostas, necessariamente subscritas por pessoa jurídica, deverão ser entregues em dois envelopes distintos, os quais deverão conter a seguinte documentação:

Envelope n.º 1

— Documentos relativos a:

I — Personalidade Jurídica:

a) Prova de existência legal de empresa (Contrato Social ou Estatuto e seu Registro no D. N. I. C. ou Junta Comercial).

b) Publicação no Diário Oficial que contenha a transcrição da ata de eleição da última Diretoria, no caso de Sociedade Anônima, ou alteração do Contrato Social, nos demais casos.

II — Capacidade Técnica:

a) Relação de serviços similares aqueles objetos da minuta de Contrato, executados ou em execução pela Empresa, devidamente comprovados quanto à espécie, características,

início e conclusão dos mesmos e nome da entidade para a qual foi ou estiver sendo executado, bem como do órgão fiscalizador dos serviços.

b) Prova de haver executado satisfatoriamente, sob responsabilidade da Empresa, ou individual de qualquer de seus sócios, ou como representante efetivo de consórcio, serviços similares aqueles objeto da minuta de Contrato, detalhando suas características, tais como, valor, prazo de duração, especificações, etc.

c) Relação de equipamentos de sua propriedade.

d) Currículo, com indicação das atividades anteriormente exercidas, do (s) Diretor (es), Sócio (s), Mestres de Cozinha e de Salão e demais pessoas especializadas, quando houver, tanto quanto possível ilustrados por documentos comprobatórios entre os quais deverão ser incluídos obrigatoriamente os que estabelecerem o vínculo empregatício das pessoas participantes da firma.

A eventual não apresentação dos comprovantes referidos na Alínea II — Capacidade Técnica — deverá ser detalhadamente justificada para apreciação da Comissão, que julgara da procedência e validade da justificativa apresentada a exclusivo critério.

III — Idoneidade Financeira:

a) Certidão negativa de débitos tributários federais, estaduais e municipais.

b) Certificado de Regularidade de Situação, com validade à época da apresentação da proposta e Guia (s) de Recolhimento ao INPS, correspondente (s) ao último mês de recolhimento vencido.

c) Cópia do último balanço da Empresa, acompanhada da respectiva demonstração da Conta de Lucros e Perdas (não exigido para as firmas que legalmente ainda não tenham atingido prazo para realizar seu primeiro balanço).

d) Certidão negativa de títulos protestados (Sede da Proponente).

e) Atestados de Idoneidade Financeira, fornecidos, pelo menos, por dois Bancos.

Declarações formais em folhas separadas de que:

— Concorda integralmente e sem ressalvas com as disposições das "Condições Gerais para Apresentação de Proposta", e seus anexos.

— Aceita o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para validade de sua proposta.

— Tem pleno conhecimento das condições e local de trabalho, bem como das instalações e equipamentos que serão utilizados na prestação dos serviços.

— Acatará, na hipótese de lhe serem os serviços adjudicados, as Instruções de Segurança Industrial para Empreiteiros anexas às "Condições Gerais para Apresentação de Proposta".

Envelope n.º 2

— Preços unitários propostos,
5 Seleção de Firmas

Os documentos apresentados no Envelope n.º 1, serão analisados e apreciados pela Comissão de Recolhimento e Julgamento das propostas. Em decorrência desta apreciação, serão selecionadas as firmas em condições de terem seus Envelopes número 2 (Proposta Financeira) abertos.

6. Abertura dos Envelopes n.º 2

As firmas que forem selecionadas serão convidadas, por escrito, para, em dia, hora e local determinado pela PETROBRAS, assistirem, perante a Comissão, à abertura dos Envelopes n.º 2 — quando as propostas financeiras, serão rubricadas pelos componentes da Comissão e pelos representantes credenciados das Proponentes.

7. Julgamento

7.1 Não serão consideradas as propostas que não satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e nas "Condições Gerais para Apresentação de Proposta" e seus anexos.

7.2 A PETROBRAS se reserva o direito de julgar, de acordo com os seus exclusivos interesses, as propostas apresentadas, não cabendo às concorrentes quaisquer direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações, seja a que título for.

8. Anulação

A PETROBRAS poderá anular a Tomada de Preços aqui referida, sem que caiba, a qualquer das concorrentes direitos, vantagens, reclamações e/ou indenizações, seja a que título for.

9. Esclarecimentos

É indispensável a participação na Tomada de Preços, o comparecimento do interessado na Divisão Administrativa (DIAD) da Obra do Empreendimento da Refinaria de Araucária (EMPAR), no período de 2.ª a 6.ª feira, no horário de 14,00 às 17,00 horas, portando credencial, para tomar conhecimento do local, condições de trabalho, instalações e equipamentos referentes aos serviços objeto desta Tomada de Preços, bem como para receber as "Condições Gerais para Apresentação de Propostas" e seus anexos, que detalham as especificações e demais exigências contidas no presente Edital. A credencial acima referida, qualquer que seja o representante que comparecer, deverá ser específica para as finalidades acima expressa em forma de carta dirigida ao Chefe da Obra do Empreendimento da Refinaria de Araucária, em papel timbrado da Empresa interessada ou com firma reconhecida. — Basílio Schaefer Filho, Chefe da Obra do Empreendimento da Refinaria de Araucária — EMPAR — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.
(N.º 3.081-B — 8-4-76 — Cr\$ 335,00)

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. — ELETROBRÁS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Primeira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a reunião da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de abril de 1976, às 11 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar (Edifício PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a proposta de emissão de novas ações da PETROBRÁS, no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00, com base na aprovação da Assembleia de 1974 de empréstimo de título no artigo 4.º da Lei n.º 4.111, de 28 de novembro de 1962.

Brasília, 9 de abril de 1976 — Antônio Carlos Pereira de Magalhães — Presidente.

Dias: 14, 19 e 20.1.76.

(N.º 3.219-B — 12.4.76 — Cr\$ 105,00)

LEI DA FUSÃO E ESTRUTURAS BÁSICAS ESTRUTURAS BÁSICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

E

LEI DA FUSÃO COM O ESTADO DA GUANABARA

LEI COMPLEMENTAR N.º 20, DE 1-7-1974

DECRETO-LEI N.º 1, DE 15-3-1975

DECRETOS N.ºs 3 A 15, DE 15-3-1975

DIVULGAÇÃO N.º 1 251

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Av. Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recolho Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N

PREÇO DESTA EXEMPLAR CR\$ 2,00